



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

TOMADA DE PREÇO 004/2021   TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>  SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>  094.2021
<b>OBJETO:</b>  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL COM GALPÃO COBERTO CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.	
<b>LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO:</b>  <b>LOCAL:</b> Praça Três Poderes, 355, Centro, Axixá do Tocantins – TO <b>DATA:</b> 17 de dezembro de 2021 <b>HORÁRIO:</b> 09:00hrs (HORÁRIO LOCAL)	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:</b>  <b>DIA:</b> DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA <b>HORÁRIO:</b> 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) <b>LOCAL:</b> Praça Três Poderes, 355, Centro, Axixá do Tocantins – TO <b>EMAIL:</b> <a href="mailto:cpl.axixa.to@gmail.com">cpl.axixa.to@gmail.com</a>	
<b>PRESIDENTE RESPONSÁVEL:</b>  Athylla Campos Barros Presidente da CPL	<b>ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:</b>  EDITAL E SEUS ANEXOS COM 153 PÁGINAS



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SUMÁRIO**

1.	TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO .....	4
2.	OBJETO DA LICITAÇÃO .....	5
3.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....	5
4.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	5
5.	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES .....	7
6.	SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS .....	9
7.	HABILITAÇÃO .....	10
8.	VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS .....	18
9.	DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	18
10.	PROPOSTA DE PREÇOS.....	20
11.	ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.....	24
12.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	27
13.	HOMOLOGAÇÃO .....	28
14.	CONTRATO .....	29
15.	VALIDADE DO CONTRATO.....	29
16.	FORMA DE PAGAMENTO .....	29
17.	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	29
18.	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.....	29
19.	CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	29
20.	ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO .....	30
21.	EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS.....	30
22.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	30
23.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL .....	31
24.	DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES .....	31
25.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	31
	ANEXO I – PROJETO BÁSICO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
	ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL .....	34
	ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	126
	ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO .....	128



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO .....	129
ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	130
ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO .....	131
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.....	132
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO .....	133
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO .....	134
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO.....	141
ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.....	143
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL .....	144
ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL .....	145
ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO .....	147
ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE .....	148
ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA .....	149
ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	150
ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO .....	151
ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA.....	152
ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	153



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ( )	(DDD) Fax: ( )

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ( )
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:	

**COMO OBTIVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)**

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- ( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ([www.Axixá do Tocantins.to.gov.br](http://www.Axixá do Tocantins.to.gov.br));
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br));
- ( ) Outros meios: \_\_\_\_\_.

**Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, PODERÁ OU NÃO enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [cpl.axixa.to@gmail.com](mailto:cpl.axixa.to@gmail.com) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/CPL no endereço indicado no preâmbulo deste edital. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente Tomada de Preço tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL COM GALPÃO COBERTO CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO.** conforme especificações e condições descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 1.056.682,78 (um milhão cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**

**3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>EXERCÍCIO:</b>	2021
<b>PODER:</b>	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
<b>ÓRGÃO:</b>	02.08.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
<b>UNIDADE:</b>	02.08.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	20.605.0026.1050.0000 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO, FEIRA MUNICIPAL E GALPÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que sejam cadastradas nesta Prefeitura Municipal, setor de licitação, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 4.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 4.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- 4.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- a) A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.2.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.2.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.2.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.2.10. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.2.11. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- a) É facultado a Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- b) Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.
- 4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou assemelhado(a):

a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.2.2. Procurador(a) ou assemelhado(a):

a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

b) Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações .

- 5.3. Os documentos enumerados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
  - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
  - c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
  - d) A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 5.4. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.2 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 5.6. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 5.6.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.7. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes dos documentos de habilitação e da proposta de preços,
- 5.8. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**
- 6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
- 6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
- 6.2.2. Envelope “Habilitação”, contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.
- 6.2.3. Envelope “Proposta de Preços”, contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 8 deste edital.
- 6.3. Entrega do Envelope
- 6.3.1. Declarada à abertura da sessão pela presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA À	Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO <b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO</b> RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA
--	--

- 6.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha de Contrato, após esse período serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 6.8. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 6.9. A impugnação de interessados contra os documentos e as ofertas apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

**7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital, deverão ainda:
  - 7.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
  - 7.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
  - 7.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 5.3, alínea "C", deste edital.
- 7.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 7.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - 7.3.1. Habilitação jurídica;
  - 7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.3.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 7.3.4. Qualificação técnica;
  - 7.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7.4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**
  - 7.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
  - 7.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
  - 7.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
  - 7.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais **e**, no caso de sociedades por **ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**7.5. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
  - a) É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- 7.5.3. Prova de Cadastro junto a esta Prefeitura Municipal, através do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitações e dentro do prazo de validade.
- 7.5.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011).

**7.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:
- a) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:
- i. Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):
- $$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$$
- ii. Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):
- $$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$
- iii. Índice de Endividamento Total ( $\leq 0,50$ ):
- $$IET = \frac{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}{\textit{Ativo Total}}$$
- b) É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.
- 7.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:
- a) Com espeque no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- 7.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

- 7.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 7.6.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.6.8. A Comissão poderá solicitar das empresas participantes, no ato da sessão pública, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.
- 7.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:
- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
  - b) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
  - c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
  - d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
  - e) Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;
- 7.6.10. Comprovante de garantia de manutenção da proposta (Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transfêrencia) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

7.7. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 7.7.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico, Engenheiro Civil, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- a) Quando a licitante for registrada fora do Estado do Tocantins, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/TO, antes da assinatura do contrato.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.7.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, compatível do objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico.
    - i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s). O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválido(s).
- 7.7.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- a) É facultada a Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 7.7.4. **Comprovação técnica-profissional** do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil, legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de construção compatíveis em características e quantidades.
- 7.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 7.7.6. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- 7.7.7. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- 7.7.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

7.8.1. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital); ou

a) Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto no item 8.3 deste edital.

7.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.8.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo IX deste edital.

7.8.4. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XV deste edital.

7.8.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.

7.8.6. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVII deste edital).

7.8.7. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital.

7.8.8. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.

7.8.9. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XX deste edital.

7.8.10. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXI deste edital.

7.8.11. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIII deste edital.

7.8.12. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n- 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XII deste edital).

a) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

i. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ii. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
  - b) A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.
- 7.8.13. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:
- i. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7 deste edital.
  - ii. Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 7.8.14. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.8.14 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 7.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
  - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
  - c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
  - d) A empresa licitante que optar por autenticar seus documentos na Prefeitura Municipal, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 7.10. Disposições gerais sobre habilitação:
- 7.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consultá-los por meio eletrônico, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda:
  - 7.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;
  - 7.10.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 7.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;
- 7.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 7.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 7.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 7.10.9. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.10.10. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 7.10.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 7.10.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.10.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 7.10.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 7.10.15. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

**8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

- 8.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a), o qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado os serviços. Para tanto, deverá fazer ofício à Comissão de Licitações, até 2 (dois) dias úteis, antes da data de abertura, solicitando o agendamento da visita, que será marcado até 1 (um) dia útil, antes da data de abertura.
- 8.3. O(a) servidor(a) público(a) municipal comprovará a realização da visita in loco, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.4. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

**9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1. Garantia de Manutenção da Proposta**

- 9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei ne 8.666/93 e alterações posteriores, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
  - b) Seguro-garantia:
    - i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra da proposta, pelo prazo da duração da proposta, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
  - c) Fiança bancária:
    - i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 9.1.2. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;
- 9.1.3. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.
- 9.1.4. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento dos recursos, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.
- 9.2. Garantia da Execução do Contrato
- 9.2.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia;
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
    - i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- b) Seguro-garantia:
  - i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- c) Fiança bancária:
  - i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- d) Esta Prefeitura Municipal poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
  - i. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
  - ii. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada por esta Prefeitura Municipal.
- e) A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE em uma via eletrônica em suporte CD-ROM e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:
- 10.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;
  - 10.1.2. Proposta de preços - Planilha Orçamentária, conforme planilha de preço constante no Anexo I;
  - 10.1.3. Cronograma físico-financeiro, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.1.4. Planilha de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes; e
- 10.1.5. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.6. A proposta de preço enumerada no item 10.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
  - a) Número da Tomada de Preço, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
  - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 10.2. Todos documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, nos termos dos artigos 1º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com identificação e número do seu registro indicado como responsável pela obra.
- 10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a virgula, serão irrealizáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 10.4. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso;
- 10.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação, as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 10.6. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico- financeiro/desembolso, constante no projeto básico – Anexo I – Termo de Referência;
- 10.7. O CD-ROM deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços impressa da licitante, com as planilhas de preços gravadas em Excel (“.xls”) ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos gerará a desclassificação da proposta;
- 10.8. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 10.9. A classificação da proposta será efetuada pelo critério de menor preço global, porém, todos os preços unitários de cada item, devem, obrigatoriamente, ser inferiores aos estimados no preço de referência.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 10.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 10.12.1. No caso de Procurador:
- a) Instrumento de mandato público, ou;
  - b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- 10.12.2. No caso de sócio-gerente:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.
- 10.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, que:
- 10.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços e/ou resumo da proposta de preços ou demais exigências relacionadas no item "10.1", apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, apresentarem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
- 10.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
- 10.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- a) São considerados excessivos os preços cotados que, ultrapassa o valor total estimado;
  - b) Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
  - c) Apresentarem preços unitário superiores aos estimados nos preços de referências, mesmo que o critério de julgamento seja empreitada por preço global.
  - d) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 10.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 10.14. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:
- 10.14.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 10.14.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preço, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 10.14.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 10.14.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.14.5. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 10.14.6. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 10.14.7. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 10.14.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 10.14.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 10.14.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
- e) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- f) Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

11.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

- a) Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
  - i. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.10.10 deste edital.
  - ii. Não possuírem endereço físico, ou apresentar fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pela Comissão Central de Licitação, ou o local e instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
  - iii. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.
- 11.1.3. Abertura dos envelopes proposta:
- a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.
- c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- i. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil desta Prefeitura Municipal, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.
- e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.
- f) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.
- 11.1.4. Critérios para julgamento da proposta:
- a) Desclassificação:
- i. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.
- ii. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.1.4.a.ii.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- 11.1.4.a.ii.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- 11.1.4.a.ii.1.2. Valor orçado pela administração.
- iii. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
- b) Classificação:
- i. Após o exame das propostas, a Comissão Central de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
- 11.1.4.b.i.1. A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 11.2 deste edital.
- 11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
- 11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- i. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- ii. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 12.2.1.3, alínea "a" deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- iii. 12.2.1.3.3, No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- 11.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 11.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 11.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 32 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 11.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 11.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 11.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:
  - 12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
    - a) Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
    - b) Julgamento das propostas;
    - c) Anulação ou revogação da licitação.
  - 12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
  - 12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, na hipótese do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
  - 12.1.4. Recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12.7. A Comissão Permanente de Licitação fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 12.8. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 12.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

### **13. HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal para homologação.
- 13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal, para assinar o contrato.
- 13.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
  - 13.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 13.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 13.6. É facultado a esta Prefeitura Municipal, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 13.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.7. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

**14. CONTRATO**

14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo X deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

14.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por esta Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

14.5. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

**15. VALIDADE DO CONTRATO**

15.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

**16. FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. Esta Prefeitura Municipal, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

**17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**19. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Os pedidos dos produtos a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência do Contrato. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.

19.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 19.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e do Contrato.
- 19.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

- 20.1. O prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiar-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

**21. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS**

- 21.1. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo VII deste edital).

**22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 22.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 22.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.
- 22.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro ao qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 22.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 22.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 22.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".
- 22.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 22.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

- 23.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório, nos termos do art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555/2000. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no §1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 23.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 23.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

**24. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- 24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal.
- 24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo X deste edital) e na Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 24.4. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**25. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 25.3. A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

- 25.4. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 25.6. O licitante vencedor deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seu dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informado por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE).
- 25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Presidente (a) em contrário.
- 25.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 25.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**25.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Termo de Recebimento Provisório de Medição
Anexo V	Termo de Recebimento Definitivo de Medição
Anexo VI	Modelo de Resumo de Proposta de Preços
Anexo VII	Minuta de Ordem de Serviço
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º, CF/88
Anexo IX	Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação
Anexo X	Minuta do contrato
Anexo XI	Formulário de cadastro
Anexo XII	Modelo de solicitação de pagamento
Anexo XIII	Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
Anexo XIV	Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo XV	Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Axixá do Tocantins – TO.
Anexo XVI	Modelo de Declaração de idoneidade
Anexo XVII	Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal”
Anexo XIX	Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação
Anexo XX	Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita
Anexo XXI	Modelo de Declaração de Visita e Recebimento de Informações Técnicas

Axixá do Tocantins – TO, 01 de dezembro de 2021

---

**Athylla Campos Barros**  
*Presidente da CPL*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO

. OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO

. LOCALIZAÇÃO: Praça do Mercado, S/Nº – Centro  
Axixá do Tocantins - TO

. NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: Feira Pública

. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

ENGº CIVIL: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO  
CREA: 7.085-D PA/AP VISTO: 005.892-1 - TO

. ÁREAS:

. Terreno: 5.908,00m<sup>2</sup>;  
. Mercado Municipal: 400,00m<sup>2</sup>  
. Galpão Coberto: 233,00m<sup>2</sup>

. DURAÇÃO PROVÁVEL DA OBRA:

06 meses.

. ARGAMASSA:

. PARA LEVANTE: 1:4 ( Cimento,Areia );  
. PARA EMBOÇO: 1:5 ( Cimento e Areia );  
. FIXAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS: 1:2(Cimento,areia );  
. PARA CONCRETO ARMADO: 1:2:3(Cimento,Areia e Seixo);  
. PARA CHAPISCO: 1:3(Cimento e Areia).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**1. SERVIÇOS PRELIMINARES DO MERCADO:**

**1.1. 1. Locação Convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 2,0m - 2 utilizações:**

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, utilizando-se de um gabarito em madeira com perfeito nivelamento e esquadro e fixados de tal maneira que possam resistir às tensões dos fios de marcação. Será locada, utilizando gabarito de tábua corrida, pontaletadas a cada 2,0m no perímetro, afastados de 1,00m de cada lado.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Locação de Obra é medido e pago por metro linear (m), considerando a correta locação da obra e seguindo o cronograma de execução.

**1.1.2. Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal:**

Deverá ser fornecida e colocada uma placa de em aço galvanizado referente à obra, fixada em linhas de madeira, contendo o nome do empreendimento, nome do responsável pela execução da obra, valor do empreendimento, prazo de execução e nome do órgão financiador. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Deverá permanecer visível e legível ao público enquanto durar a execução das obras.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Placa de Obra é medido em função da área da mesma. É medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>), considerando a área da placa e seguindo o cronograma de execução.

**1.2. MOVIMENTO DE TERRA MERCADO:**

**1.2.1. Escavação manual de valas e Sapatas com profundidade menor ou igual a 1,30m:**

As escavações de fundação deverão seguir as indicações constantes nos projetos de locação, memórias de cálculo e nas condições naturais do terreno encontrado. Serão escavados buracos com h=1,20m de profundidade para as fundações do tipo Sapatas. Também, serão escavadas valas para a fundação das vigas baldrame com largura de 20cm e profundidade prevista de 60cm.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Escavação manual de valas e sapatas é medido e pago por metro cúbico(m<sup>3</sup>), considerando o volume de material escavado e seguindo o cronograma de execução.

**1.2.2. Reaterro manual de valas e sapatas com compactação mecanizada:**

Será executada compactação de valas e sapatas com compactador tipo sapo.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Crítérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Reaterro compactado de vala com material de obra será medido e pago por metro cúbico(m<sup>3</sup>), considerando o volume de material compactado e seguindo o cronograma de execução.

**1.3. FUNDAÇÕES MERCADO:**

**1.3.1. Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x39)cm, 1 vez e=20cm para (embasamento):**

Será utilizada alvenaria de tijolo cerâmico furado(9x19x39)cm, e=20cm para embasamento.

**Crítérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Embasamento será medido e pago por metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.3.2. Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,3:2,7(cimento/areia/brita 1-Preparo mecânico com betoneira 600 l:**

Toda a estrutura será em concreto armado fck=20mpa e deverá obedecer rigorosamente às dimensões de projeto e normas da ABNT. O concreto deverá estar de acordo com os traços estabelecidos. Deverá ser misturado até apresentar homogeneidade. A fundação será do tipo sapatas com tamanhos variáveis. A dimensão dos pilares será de 15x30cm. As vigas baldrame terão dimensões uniformes(12x30)cm. Traço indicado para concreto: 1:2:3 (cimento, areia e seixo).



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de execução de concreto será medido e pago por metro quadrado(m<sup>3</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.3.3 .Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 6.3mm a 12.5mm) corte e dobra:**

Serão utilizados aços do tipo CA 50(Diâmetros de 8.00mm a 10.0mm)na armação longitudinal de vigas, pilares e armação de Sapatas.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de armação de aço do tipo CA - 50 será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.3.4. Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5.0mm) corte e dobra:**

Serão utilizados aços do tipo CA 60(Diâmetro de 5.0mm) na armação dos estribos de vigas, estacas e pilares.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de armação de aço do tipo CA - 60 será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.3.5 – Forma tábua de madeira para concreto em viga baldrame de fundação com reaproveitamento de 18x:-**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



O serviço de forma dos elementos estruturais desta obra, serão executados basicamente com chapa de madeira compensada plastificada com  $e=15\text{mm}$ .

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de forma de madeira para concreto dos elementos estruturais de fundação desta obra será medido e pago por Metro Quadrado( $m^2$ ), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.3.6 - Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos:**

Será utilizado material impermeabilizante(vedacit ou similar) nas vigas baldrame em 02 demãos, nas faces e no topo das vigas.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Impermeabilização de viga baldrame desta obra será medido e pago por Metro Quadrado( $m^2$ ), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.4. ESTRUTURA DE CONCRETO MERCADO:**

**1.4.1. Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,3:2,7(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l para pilares e vigas superiores:**

Toda a estrutura será em concreto armado  $f_{ck}=20\text{mpa}$  e deverá obedecer rigorosamente às dimensões de projeto e normas da ABNT. O concreto deverá estar de acordo com os traços estabelecidos. Deverá ser misturado até apresentar homogeneidade. O tempo de mistura será indicado e ajustado a critério da fiscalização, a partir dos traços determinados nos



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



estudos de dosagem. O concreto somente poderá ser lançado após a liberação por parte da fiscalização, lembrando que não é permitido o lançamento do mesmo após o início da pega. Não será permitido a utilização de concreto misturado. É necessário uma vibração adequada do concreto durante o seu lançamento. Traço indicado para concreto: 1:2:3 (cimento, areia e seixo).

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de execução de concreto será medido e pago por metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.4.2 .Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 6.3mm a 12.5mm) corte e dobra:**

Serão utilizados aços do tipo CA 50(Diâmetros de 6.3mm a 12.5mm)na armação longitudinal de vigas e pilares.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de armação de aço do tipo CA - 50 será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.4.3. Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5.0mm) corte e dobra:**

Serão utilizados aços do tipo CA 60(Diâmetro de 5.0mm) na armação dos estribos de vigas e pilares.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de armação de aço do tipo CA - 60 será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**1.4.4 –** Fabricação de forma para pilares e Estruturas similares em chapa de madeira compensada, plastificada 18x.

AF\_12/2015:

O serviço de forma dos elementos estruturais superiores(vigas e pilares) desta obra, serão executados basicamente com chapa de madeira compensada plastificada com  $e=15\text{mm}$ .

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de forma de madeira para concreto dos elementos estruturais superiores(vigas e pilares) desta obra será medido e pago por Metro Quadrado( $\text{m}^2$ ), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.4.5. LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO, SOBRECARGA DE  $100\text{kg}/\text{m}^2$ :**

A laje de forro será do tipo pré-moldada com sobrecarga de  $100\text{kg}/\text{m}^2$  com a utilização de lajotas cerâmicas e deverá ser executada utilizando concreto com  $f_{ck}=20\text{mpa}$ .

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Laje pré-moldada desta obra será medido e pago por Metro Quadrado( $\text{m}^2$ ), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.5. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de  $(9 \times 19 \times 39)\text{cm}$ ,  $e=9\text{cm}$  de paredes e argamassa de assentamento com preparo manual do Mercado:**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**1.5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x39cm e=9cm c/ arg cim/areia/saibro :**

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 08 furos nas dimensões (9x19x39)cm na vedação de ambientes do mercado, devendo sempre ser executadas com obediência ao prumo e alinhamento.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de alvenaria de tijolo cerâmico desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.5.2. Divisória em marmorite, e=3,5cm:**

Nas divisórias dos boxes dos banheiros coletivos, utilizar divisórias em marmorite, e=3,5cm, chumbada nas paredes e piso.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de divisória em marmorite desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.6. COBERTURA MERCADO:**

**1.6.1. Trama de madeira composta de caibros, ripas e terças para telha de Fibrocimento:**

Deverá ser executada em madeira de 1ª categoria(Preferencialmente Ipê), resistentes ao apodrecimento e ao ataque de insetos e previamente tratadas com material ignifugo, imunizante. As dimensões das estruturas de madeira deverão ser: a)Frechal:6x15cm; b)Caibro:5x7cm; c)Terça:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



6x15cm. Deverão ser apoiadas sobre a laje e devem estar serradas, desempenadas, secas, sem brocas, brancos e nó.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Estrutura de madeira desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.6.2 . Telhamento com telha de Fibrocimento:**

A telha a ser empregada será do tipo telha estrutural de Fibrocimento, e=8mm e deverá ser empregada na cobertura da obra, seguindo o projeto arquitetônico de cobertura. O telhado deverá ter a inclinação de acordo com o projeto arquitetônico. Telhado em 02 águas.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Telhamento com telha estrutural de Fibrocimento desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**16.3. Calha em chapa de aço galvanizada, nº 24 desenvolvimento de 50cm:**

A cobertura do Mercado terá uma calha em chapa de aço galvanizada com 50cm de desenvolvimento de acordo com o projeto arquitetônico de cobertura.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Calha em chapa de aço galvanizada desta obra será medido e pago por Metro Linear(m), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**1.6.4. Forro de Gesso:**

Será usado forro de Gesso comercial em todas as áreas internas da edificação.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de instalação de forro de Gesso desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução

**1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS MERCADO:**

A execução dos serviços de Instalações Elétricas deve atender todas as necessidades da obra, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. Deve satisfazer às prescrições da ABNT, particularmente a NB- 5410 e aos regulamentos das concessionárias locais. O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para toda as instalações embutidas, salvo expressa indicação em contrário nas especificações ou no Projeto, sendo de PVC roscável, de fabricação TIGRE ou similar, de acordo com a NBR- 6150. Poderá ainda ser utilizado o eletroduto tipo garganta, fabricação TIGRE nos locais determinados pela fiscalização. Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas. A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha. Deverá ser seguido rigorosamente o projeto de Instalações Elétricas.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Instalações elétricas desta obra será medido e pago por Metro Linear(m) quando se tratar de cabos e eletrodutos. Já os



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



demais serviços serão pagos por unidade, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.8. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS MERCADO:**

Água proveniente de 01 reservatório metálico tipo taça com capacidade para 15.000 litros de propriedade da prefeitura, localizada na praça do mercado, atendendo a diversos pontos na edificação. O esgoto proveniente de banheiros e boxes, serão lançados na rede pública de esgoto.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Instalações hidro-sanitárias desta obra será medido e pago por Metro Linear(m) quando se tratar de tubos e eletrodutos. Já os demais serviços serão pagos por unidade, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.9. LOUÇAS/METAIS/BANCADAS MERCADO:**

Atentar para as especificações de cada item deste serviço: a)O Vaso sanitário deverá ser sifonado,de louça branca e ter caixa de descarga acoplado;b)Nos banheiros PNE, deverá ter uma barra de apoio em aço inox na área dos vasos; c)Nos banheiros de uso geral, os lavatórios serão de bancada em granito cinza; e)A pia da cozinha deverá ter bancada de granito cinza polido com cuba de embutir de aço inoxidável.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**CrITÉrios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Louças/metals e bancadas desta obra será medido e pago por unidade executada considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.10. Revestimento interno/externo Mercado:**

**1.10.1. Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto armado no traço 1:4 cimento/areia, e=0,5cm:**

As paredes terão um revestimento que lhes possibilite um aspecto plano e liso para uma posterior pintura. Deverão ser chapiscadas e rebocadas, segundo as normas técnicas da ABNT(NBR7175/7200/8214), utilizando-se, preferencialmente, de materiais regionais. O chapisco de aderência deverá ser feito com argamassa fluida no traço de cimento e areia, tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies de alvenaria. A espessura máxima do chapisco será de 5mm;

**CrITÉrios de medições e Pagamentos:**

O serviço de chapisco desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.10.2. Massa única para recebimento de pintura em argamassa, traço: 1:2:8-preparo mecânico com betoneira 400 l, e=2,0cm:**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



As paredes terão um revestimento que lhes possibilite um aspecto plano e liso para uma posterior pintura. Deverão ser chapiscadas e rebocadas, segundo as normas técnicas da ABNT(NBR7175/7200/8214), utilizando-se, preferencialmente, de materiais regionais. O chapisco de aderência deverá ser feito com argamassa fluida no traço de cimento e areia, tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies de alvenaria. A espessura máxima do reboco será de 2cm e somente poderá ser aplicado após a pega completa do chapisco.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Reboco desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.10.3 - Revestimento cerâmico em banheiros:**

**Revestir as paredes internas dos banheiros com cerâmica do tipo popular 20x20cm até a altura de 3,00m.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Revestimento cerâmico desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**1.11. ESQUADRIAS MERCADO:**

Nas esquadrias devem ser sempre considerados os aspectos de segurança, durabilidade e manutenção. As portas externas serão Metálicas. As portas internas serão de Alumínio e metálicas. As janelas serão de alumínio e vidro com 4mm de espessura. Nos boxes dos banheiros coletivos, utilizar esquadrias de alumínio.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Esquadrias desta obra será medido e pago por unidade executada e por m<sup>2</sup> executado, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.12. Pavimentação interna/externa Mercado:**

**12.1. contra piso em argamassa, traço 1:4(cimento e areia), preparo manual, e=3cm:**

Após a limpeza e compactação do terreno, executar contra piso em toda a área da edificação com argamassa, traço 1:4(cimento e areia), preparo manual com e=3,0cm.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de contra piso desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.12.2 – Piso Cerâmico esmaltado 35x35cm PEI 4,assentado com argamassa:**





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



Sobre o contra piso, aplicar piso cerâmico esmaltado em toda a edificação.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de piso cerâmico esmaltado desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.12.3 - calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e= 6cm:**

**Deverá ser utilizado piso em concreto usinado, moldado in loco(fck=20mpa) com espessura de 6cm na calçada perimétrica da obra.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de calçada desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.12.4 - Piso tátil direcional 20x20cm:**

**Deverá ser executado na calçada perimétrica e na circulação interna principal da edificação, faixa de piso tátil direcional de borracha, colorido 20x20, assentado com argamassa.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Piso tátil direcional desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**1.12.5 - Rodapé cerâmico com ladrilho hidráulico 7cm:**

**Será utilizado nas áreas internas da edificação, rodapé de ladrilho hidráulico com 7cm de altura.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de rodapé cerâmico desta obra será medido e pago por Metro linear(m), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.13. PINTURA INTERNA/EXTERNA MERCADO:**

**Todas as paredes deverão ser lixadas e emassadas com 01 demão de aplicação. Todas as as paredes deverão receber aplicação mecânica de pintura látex pva em 02 demãos. As áreas das esquadrias metálicas deverão receber pintura do tipo zarcão.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Pintura desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**1.14. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO MERCADO:**

**Serão utilizados como sistema de segurança contra incêndio, extintores de pó químico seco de 6,0kg, extintor de água de 10,0 litros, extintor de CO2 de 6,0kg, luminárias de emergências de 20leds de 16w e placas de sinalização de emergências, instaladas conforme projeto.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de sistema de segurança contra incêndio desta obra será medido e pago por unidade instalada, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES DO GALPÃO:**

**2.1.1. Locação Convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaletadas a cada 2,0m - 2 utilizações:**

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, utilizando-se de um gabarito em madeira com perfeito nivelamento e esquadro e fixados de tal maneira que possam resistir às tensões dos fios de marcação. Será locada, utilizando gabarito de tábua corrida, pontaletadas a cada 2,0m no perímetro, afastados de 1,00m de cada lado.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Locação de Obra é medido e pago por metro linear (m), considerando a correta locação da obra e seguindo o cronograma de execução.

**2.2. MOVIMENTO DE TERRA GALPÃO COBERTO:**

**2.2.1. Escavação manual de valas, Estacas e Blocos com profundidade menor ou igual a 1,30m:**

As escavações de fundação deverão seguir as indicações constantes nos projetos de locação, memórias de cálculo e nas condições naturais do terreno encontrado. Serão escavados buracos com h=1,20m de profundidade para as fundações do tipo Blocos. Também, serão escavadas valas para a fundação das vigas baldrame.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



com largura de 20cm e profundidade prevista de 60cm e estacas de D=25cm.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Escavação manual de valas, estacas e Blocos é medido e pago por metro cúbico(m<sup>3</sup>), considerando o volume de material escavado e seguindo o cronograma de execução.

**2.2.2. Reaterro manual de valas e Blocos com compactação mecanizada:**

Será executada compactação de valas e Blocos com compactador tipo sapo.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Reaterro compactado de vala e Blocos com material de obra será medido e pago por metro cúbico(m<sup>3</sup>), considerando o volume de material compactado e seguindo o cronograma de execução.

**2.3. FUNDAÇÕES GALPÃO COBERTO:**

**2.3.1 – Lastro de concreto magro, aplicado sobre solo, e=5cm:**

Será executado lastro de concreto magro nas valas com e=5cm para embasamento.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Lastro de Concreto magro será medido e pago por metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**2.3.2. Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita 1-  
Preparo mecânico com betoneira 600 l:**

Toda a estrutura será em concreto armado fck=20mpa e deverá obedecer rigorosamente às dimensões de projeto e normas da ABNT. O concreto deverá estar de acordo com os traços estabelecidos. Deverá ser misturado até apresentar homogeneidade. A fundação será do tipo Blocos com 1,00m \* 1,00m e h=40cm. Vigas de Equilíbrio de 25cm \* 40cm . Traço recomendado: 1:2,7:3 (cimento, areia e brita 1).

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de execução de concreto será medido e pago por metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.3.3 .Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 6.3mm a 12.5mm)  
corte e dobra:**

Serão utilizados aços do tipo CA 50(Diâmetros de 8.00mm a 10.0mm)na armação longitudinal de vigas, pilares e armação de Blocos.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de armação de aço do tipo CA - 50 será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.3.4. Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5.0mm e 6.00mm) corte  
e dobra:**

Serão utilizados aços do tipo CA 60(Diâmetro de 5.0mm e 6.00mm) na armação dos estribos de vigas, estacas, blocos e pilares.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de armação de aço do tipo CA - 60 será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.3.5 – Forma tábua de madeira para concreto em viga de equilíbrio e arranques com reaproveitamento de 18x:**

O serviço de forma dos elementos estruturais desta obra, serão executados basicamente com chapa de madeira compensada plastificada com e=15mm.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de forma de madeira para concreto dos elementos estruturais de fundação desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.3.6 - Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos:**

Será utilizado material impermeabilizante à base de tinta asfáltica nas vigas de equilíbrio em 02 demãos, nas faces e no topo das vigas.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Impermeabilização de viga de equilíbrio desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**2.4. ESTRUTURA METÁLICA GALPÃO COBERTO:**

**2.4.1 – Estrutura metálica para Pilares em perfil U 150x50x4,76mm; Cantoneiras 1.1/2" x 3/16":**

Deverá ser executada em estrutura metálica com os seguintes perfis: perfil U - 150 x 50 - 4,76mm e cantoneiras 1.1/2" x 3/16".

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Estrutura metálica para pilares desta obra será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.5. COBERTURA GALPÃO COBERTO:**

**2.5.1. Estrutura metálica para cobertura em perfil U 150x50x4,76mm, [1.1/2"x 3/16" e Complementos**

Deverá ser executada em estrutura metálica com os seguintes perfis: As vigas metálicas deverão ser confeccionadas usando perfil U - 150 x 50 - 4,76mm e cantoneiras 1.1/2" x 3/16" e as terças deverão usar perfil U - 100x50x17 - 3mm.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Estrutura metálica da cobertura desta obra será medido e pago por Quilograma(Kg), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.5.2. Telhamento com telha Metálica do tipo trapezoidal:**

A telha a ser empregada será do tipo metálica Aço Trapezoidal 40. O telhado deverá ter a inclinação de acordo com o projeto



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



arquitetônico de 10%.Telhado com 02 águas. O fechamento lateral do galpão deverá ser executado com telha metálica, apoiada em estrutura metálica de suporte.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Telhamento metálico desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.5.3. Calha em chapa de aço galvanizada, nº 24 desenvolvimento de 50cm:**

Calha nas extremidades das águas dos telhados em chapa de aço galvanizado com l=50cm.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de calha em chapa de aço galvanizada desta obra será medido e pago por Metro linear(m), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.6. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS GALPÃO:**

**Constituído de 06 descidas de águas pluviais de 100mm, que serão lançadas em 06 caixas de passagem que por sua vez, lançarão as águas pluviais na sarjeta.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Instalações de águas pluviais desta obra será medido e pago por Metro Linear(m) quando se tratar de tubos e eletrodutos. Já os demais serviços serão pagos por unidade, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**OBS.: Como o espaço deste galpão será destinado para feirantes que trabalham com a venda de produtos secos(calçados, bolsas, etc) e, devido à proximidade com a feira e mercado(que possuem amplos banheiros), não haverá instalações hidráulicas neste espaço.**

**2.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GALPÃO:**

A execução dos serviços de Instalações Elétricas deve atender todas as necessidades da obra, garantindo confiabilidade, seletividade e segurança. Deve satisfazer às prescrições da ABNT, particularmente a NB- 5410 e aos regulamentos das concessionárias locais. Como não há paredes neste galpão, toda a tubulação será aparente e de sobrepor com tubos de pvc rígido e roscável. Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas. A tubulação deverá ser instalada nos pilares metálicos. Deverá ser seguido rigorosamente o projeto de Instalações Elétricas.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Instalações elétricas desta obra será medido e pago por Metro Linear(m) quando se tratar de cabos e eletrodutos. Já os demais serviços serão pagos por unidade, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**2.8. Pavimentação interna/externa Galpão:**

**2.8.1. piso em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e=6cm:**

Executar piso em concreto simples em toda a área interna do galpão, com fck=15mpa com e=6cm e forma em quadros 2x2cm para juntas de dilatação.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de piso desta obra será medido e pago por Metro Quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.8.2 - Piso tátil direcional 20x20cm:**

**Deverá ser executado na circulação interna principal da edificação, faixa de piso tátil direcional de borracha, colorido 20x20, assentado com argamassa.**

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Piso tátil direcional desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**2.9. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO GALPÃO:**

**Serão utilizados como sistema de segurança contra incêndio, extintores de pó químico seco de 6,0kg e extintor de água de 10,0 litros, conforme projeto.**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de sistema de segurança contra incêndio desta obra será medido e pago por unidade instalada, considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**3. ESTRUTURA DE USO COMUM (MERCADO + FEIRA COBERTA + GALPÃO COBERTO):**

**3.1. Calçada em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, e= 6cm:**

Deverá ser executada uma calçada ligando as 03 edificações(Mercado+Feira +Galpão Coberto),utilizado piso em concreto usinado, moldado in loco(fck=20mpa) com espessura de 6cm, inclusive rampa inclinada, conforme projeto em anexo.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de calçada desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**3.2. Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa:**

Deverá ser executado na ligação entre as 03 edificações(Feira+Mercado +Galpão Coberto), faixa de piso tátil direcional de borracha, colorido 20x20, assentado com argamassa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Piso tátil direcional desta obra será medido e pago por Metro quadrado(m<sup>2</sup>), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**3.3. Corrimão simples, diâmetro externo=1.1/2" em aço galvanizado:**

Deverá ser implantado, na rampa inclinada que vai ligar o Galpão Coberto ao mercado, corrimão simples, D=1.1/2" em aço galvanizado para dar segurança aos usuários, conforme projeto em anexo.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Corrimão simples desta obra será medido e pago por Metro linear(M), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.

**3.4. Guarda corpo em aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2", esp.:1,20m:**

Deverá ser implantado, na rampa inclinada que vai ligar o Galpão Coberto ao mercado, Guarda Corpo em aço galvanizado de D=1.1/2" com 1,10m de altura para dar segurança aos usuários, conforme projeto em anexo.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de Guarda Corpo desta obra será medido e pago por Metro linear(M), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



**3.5. Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de tinta super galvite:**

Deverá ser pintado com tinta de proteção super galvite ou similar, tanto o Guarda corpo como o corrimão em 01 demão.

**Critérios de medições e Pagamentos:**

O serviço de pintura de proteção desta obra será medido e pago por Metro quadrado(M2), considerando a quantidade de serviço executado e seguindo o cronograma de execução

**4. LOCAL, DATA E ASSINATURA:**

**Axixá do Tocantins - To, 18 de Outubro de 2021**

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA  
FILHO:21670897320  
Dados: 2021.10.17 18:39:59  
-03'00'

-----  
**Engº Civil José Ribamar de Oliveira Filho**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO  
LOCAL: RUA DO MERCADO, S/Nº – CENTRO  
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO  
ÁREA: 400,00m2(Mercado Municipal) + 233,00m2(Galpão)  
DATA: JULHO / 2021

1. MERCADO MUNICIPAL:

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1.1 - Locação Convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaleadas:  
(20,00 + 20,00 + 4,00 + 20,00 + 20,00 + 4,00)m = 88,00m

1.1.2- Placa de Obra:  
Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal :  
(2,40m \* 1,20m ) = 2,88m<sup>2</sup>

1.2 - MOVIMENTO DE TERRA:

1.2.1 – Escavação manual de valas e sapatas com profundidade menor ou igual a 1,30m:

-Sapatas(60 \* 75)cm\*1,20m(h)\*1,00und + Sapatas(70\*85)cm \* 1,20m(h) \* 3,00und + Sapatas(75 \* 90)cm \* 1,20m(h) \* 2,00 und + Sapatas(90 \* 115)cm \* 1,20m (h) \* 4,00 und +Sapatas(100\*85)cm \* 1,20m(h)\*5,00 und + Sapatas(145\*120)cm \*1,20m(h) \* 1,00 und + Sapatas(90\*105)cm \* 1,20m(h) \* 3,00 und + Sapatas(115\*100)cm \* 1,20m(h) \* 3,00 + Sapatas(120\*105)cm \* 1,20m(h) \* 2,00 und und + Sapatas(135\*110)cm \* 1,20m(h) \* 2,00 und + Sapatas(150\*125)cm \* 1,20m(h) \* 3,00 und + Sapatas(130\*105)cm \* 1,20m(h) \* 4,00 und +valas(160,70m \* 0,20m \* 0,30m ) = 53,53m<sup>3</sup>

1.2.2 – Reaterro manual de valas com compactação mecanizada :  
40,00% do volume escavado = 53,53m<sup>3</sup> \* 0,40 = 21,41m<sup>3</sup>

1.3.0- FUNDAÇÃO:

1.3.1 – Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x39)cm, 1 vez e=20cm para (embasamento):  
- (160,70m) \* 0,30m = 48,21m<sup>2</sup>

1.3.2 – Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l:  
-Sapatas + Arranques de pilares = 10,70m<sup>3</sup>(Obtido do projeto estrutural)  
- viga Baldrame = 10,12m<sup>3</sup>(Obtido do projeto estrutural)  
total: 20,82m<sup>3</sup>

1.3.3 - Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 8,0mm a 10,0mm) corte e dobra:  
1.303,60kg - 10%(130,36kg) = 1.173,24kg (Obtido do projeto estrutural - sapatas, arranques e viga baldrame)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.3.4 - Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5,0mm) corte e dobra:  
262,4kg - 10%(26,24kg) = 236,16kg (retirado do projeto estrutural - sapatas, arranques e viga baldrame)
- 1.3.5 - Forma tábua de madeira para concreto em viga baldrame de fundação com reaproveitamento de 18x:  
= 168,11m2(Obtido do projeto estrutural)
- 1.3.6 - Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos:  
= 168,11m2(Obtido do projeto estrutural)

**1.4. ESTRUTURA DE CONCRETO:**

- 1.4.1 - Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,3:2,7(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l para pilares, lajes e vigas superiores:  
- pilares: 8,44m<sup>3</sup> ( retirado do projeto estrutural)  
- Vigas superiores: 14,05m<sup>3</sup>(projeto estrutural)  
- Lajes: 17,76m<sup>3</sup> ( projeto estrutural)  
total: 40,25m<sup>3</sup>

- 1.4.2 - Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 8,0 a 10,0mm) corte e dobra  
1.732,9 kg - 10%(173,29kg) = 1.559,61kg (projeto estrutural)

- 1.4.3 - Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5,0mm) corte e dobra  
996,5 kg - 10%(99,65kg) = 896,85kg (projeto estrutural)

- 1.4.4 - Fabricação de forma para pilares e Estruturas similares em chapa de madeira compensada, plastificada 18x. AF\_12/2015:  
= 392,67m<sup>2</sup> (retirado do projeto estrutural)

- 1.4.5 - Laje Pré-Moldada para forro, sobrecarga de 100kg/m<sup>2</sup>:  
400,00m<sup>2</sup>

**1.5. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO:**

- 1.5.1 - Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x39cm e=9cm c/ arg cim/areia/saibro:  
(20,00m \* 6,00m ) \* 4,00und + (19,70m \* 3,10m ) \* 3,00und + (4,73m \* 3,20m ) \* 3,00 + (19,70m \* 3,20m) \* 2,00 + (4,74m \* 3,20m) \* (8,70m \* 3,20m) + (4,74m \* 3,10m) \* 2,00 = 907,09m<sup>2</sup> - esquadrias, vigas, pilares e vãos(7,00m \* 6,00m) + (4,00m \* 3,10m ) + (1,15m \* 3,20m ) + (0,85m \* 3,20m ) + (0,15m \* 3,20m ) \* 3,00 + (2,50m \* 2,50m ) \* 13,00 + (0,80m \* 0,90m ) \* 4,00 + (1,50m \* 3,20m) \* 2,00 + (2,00m \* 3,20m ) \* 3,00 + (2,10m \* 1,00m) \* 2,00 + (2,10m \* 1,94m) \* 3,00 + (1,00m \* 2,50m) \* 2,00 = 907,09m<sup>2</sup> - 196,27m<sup>2</sup> = 710,82m<sup>2</sup>

- 1.5.2. Divisória em marmorite, e=3,5cm:  
(17,05m \* 1,70m) = 28,99m<sup>2</sup> - esquadrias(8,16m<sup>2</sup>) = 20,83m<sup>2</sup>

**1.6. - COBERTURA:**

- 1.6.1 - Trama de madeira composta de caibros, ripas e terças para telha de Fibrocimento:  
( 10,07m \* 19,70m ) \* 2,00 = 396,75m<sup>2</sup>

- 1.6.2. Telhamento c/ telha de Fibro-cimento:  
( 10,07m \* 19,70m ) \* 2,00 = 396,75m<sup>2</sup>

- 1.6.3 - Calha em chapa de aço galvanizada, nº 24 desenvolvimento de 50cm:  
77,40m

- 1.6.4. Forro de Gesso:  
367,94m<sup>2</sup>(área interna dos ambientes)

**1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Ver relação de material

**1.8. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:** Ver relação de material

**1.9. LOUÇAS/METAIS/BANCADAS:**  
Ver relação

**1.10. Revestimento interno/externo:**

**1.10.1 - chapisco 1:4(cimento e areia):**

- a) área externa: (80,00m \* 6,00m) - esquadrias e vãos((2,50m \* 2,50m) \* 13,00 + ( 2,00m \* 3,20m) \* 3,00 + (1,50m \* 3,20m) \* 2,00 + (0,80m \* 0,80m) \* 4,00 = 367,39m<sup>2</sup>

- b) área interna: empena(2,50m \* 80,00m) + (19,70m \* 3,37m) \* 4,00 + (19,70m \* 3,37m) \* 2,00 lados \* 3,00und + (4,73m \* 3,37m) \* 2,00 lados \* 2,00 und + (4,73m \* 3,37m) \* 2,00 lados + ( 19,70m \* 3,37m ) \* 2,00 lados \* 2,00 und + (4,74m \* 3,37m) \* 2,00 und + ( 4,74m \* 3,37m ) \* 2,00 lados + (8,70m \* 3,37m) \* 2,00 lados - [esquadrias e vãos(2,50m \* 2,50m ) \* 13,00 + (2,00m \* 3,20m) \* 3,00 + (1,50m \* 3,20m) \* 2,00 + (0,80m \* 0,80m) \* 4,00 + (2,10m \* 1,94m) \* 3,00 + (2,10m \* 1,00m) \* 2,00 + (1,00m \* 2,50m) \* 2,00 = 1.245,54m<sup>2</sup>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Total: 1.612,93m<sup>2</sup>

1.10.2 – Massa única para recebimento de Pintura, no traço 1:2:8, e=2cm:  
a) área externa: (80,00m \* 6,00m) - esquadrias e vãos(2,50m \* 2,50m) \* 13,00 + ( 2,00m \* 3,20m)\*3,00 +(1,50m \* 3,20m) \* 2,00 + (0,80m\*0,80m) \* 4,00 = 367,39m<sup>2</sup>  
b) área interna: empena(2,50m \* 80,00m) + (19,70m \* 3,37m)\*4,00 + (19,70m \* 3,37m)\*2,00 lados \* 3,00und + (4,73m \* 3,37m)\*2,00 lados \* 2,00 und + (4,73m \* 3,37m)\*2,00 lados + ( 19,70m \* 3,37m) \* 2,00 lados \* 2,00 und + (4,74m \* 3,37m) \* 2,00 lados \* 2,00 und + ( 4,74m \* 3,37m) \* 2,00 lados + (8,70m \* 3,37m) \* 2,00 lados - [esquadrias e vãos(2,50m \* 2,50m) \* 13,00 + (2,00m \* 3,20m) \* 3,00 + (1,50m \* 3,20m) \* 2,00 + (0,80m \* 0,80m)\*4,00 + (2,10m \* 1,94m) \* 3,00 + (2,10m \* 1,00m)\*2,00 + (1,00m \* 2,50m)\*2,00= 1.245,54m<sup>2</sup>  
Total: 1.612,93m<sup>2</sup>

1.10.3 - Revestimento cerâmico em banheiros e lanchonetes padrão popular 20x20cm:  
(66,42m \* 3,37m) = 223,84m<sup>2</sup> - área de esquadrias(15,12m<sup>2</sup>) = 208,72m<sup>2</sup>

1.11. Esquadrias:

1.11.1 Portas:

1.11.1.1. Portão metálico de enrolar	2,50m	*	2,50m	*	13,00 und	=	81,25m <sup>2</sup> ;
1.11.1.2. Porta de alumínio de correr/vidro	2,10m	*	1,94m	*	3,00 und	=	12,22m <sup>2</sup>
1.11.1.3. Porta de alumínio de correr/vidro	2,10m	*	1,00m	*	2,00 und	=	4,20m <sup>2</sup>
1.11.1.5. Porta metálica de abrir	0,80m	*	2,10m	*	2,00 und	=	3,36m <sup>2</sup>
1.11.1.3. Porta de alumínio de abrir	1,70m	*	0,90m	*	2,00 und	=	8,40m <sup>2</sup>
1.11.1.6. Porta de alumínio de abrir	1,70m	*	0,60m	*	5,00 und	=	5,10m <sup>2</sup>
1.11.1.6. fechadura de embutir completa para portas externas:	18,00 und						
1.11.1.7. fechadura de embutir completa para portas internas:	9,00 und						

1.11.2. Janelas:

1.11.2.1 Janela de vidro temperado maxim ar	0,80m	*	0,80 m	*	4,00 und	=	2,56m <sup>2</sup> ;
1.11.2.2 Janela de metálica de enrolar:	2,50m	*	1,00m	*	2,00 und	=	5,00m <sup>2</sup>

1.12. Pavimentação interna/externa:

1.12.1: contra piso em argamassa, traço 1:4(cimento e areia), preparo manual, e=3cm:  
367,94m<sup>2</sup>(área interna dos ambientes)

1.12.2 - Piso cerâmico esmaltada 35 x 35cm PEI 4 assentado com argamassa:  
367,94m<sup>2</sup>(área interna dos ambientes)

1.12.3 - calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e= 6cm:  
(20,00m + 4,00m)\*2,00+ ( 20,00m ) \* 2,00 = 88,00 \* 2,00m = 176,00m<sup>2</sup>

1.12.4 - Piso tátil direcional 25 x 25cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa:  
(120,24m \* 0,20m) = 24,05m<sup>2</sup>

1.12.5 - Rodapé cerâmico com ladrilho hidráulico 7cm:  
(321,03m) - vão de portas(36,10m) = 284,93m

1.13. – PINTURA INTERNA/EXTERNA:

1.13.1 – Aplicação e lixamento de massa látex pva em paredes e estruturas de concreto 01 demão:  
(1.612,93m<sup>2</sup>) - revestimento cerâmico(208,72m<sup>2</sup>) = 1.404,21m<sup>2</sup>

1.13.2 - aplicação mecânica de Pintura látex pva em parede em 02 demãos:  
(1.612,93m<sup>2</sup>) - revestimento cerâmico(208,72m<sup>2</sup>) = 1.404,21m<sup>2</sup>

1.13.3. pintura do tipo zarcão para esquadrias metálicas 01 demão:  
área de esquadrias metálicas(84,61m<sup>2</sup>)\*2,00 = 169,22m<sup>2</sup>

1.14. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SPDA:

1.14.1. Extintor de Incêndio tipo Pó Químico Seco BC 6,0 kg:  
11,00 und

1.14.2 - Extintor de água pressurizada de 10 litros:  
1,00 und

1.14.3 - Extintor de CO2 06kg:  
02 und





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 1.14.4. Luminárias de emergências de 16w:  
39,00 und
- 1.14.5. Placas de sinalização de emergência:  
32,00 und
- 1.14.6. Cabo de Cobre Nu 35mm<sup>2</sup> – 7 Fios x Ø 2,50 mm (NBR6524):  
220,00m
- 1.14.7. Parafusos Autoatarrachantes em Aço Inox Ø4,2 x 32mm:  
210,00 und
- 1.14.8. Buchas de Nylon Ø 6mm:  
210,00und
- 1.14.9. fixador universal de Latão estanhado – Para Cabos de 35 – 70mm<sup>2</sup>:  
210,00 und
- 1.14.10. Minicapttores em Aço GF Horizontal h=300mm DN=10mm:  
9,00 und
- 1.14.11. Conector Mini gar em Liga de Cobre Estanhado para Vergalhão Ø8-10mm e Cabos 16 – 50 mm<sup>2</sup>:  
25,00 und
- 1.14.12. Conectores de Pressão para cabo nu 35mm<sup>2</sup>:  
10,00 und
- 1.14.13. Re-bar Ø 3/8" x 6,00m (70mm<sup>2</sup>):  
40,00 und
- 1.14.14. CLIPS GALVANIZADOS PARA EMENDA:  
225,00 und
- 2. GALPÃO COBERTO:**
- 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:
- 2.1.1 - Locação Convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaleadas:  
(23,30 + 23,30 + 4,00 + 10,00 + 10,00)m = 70,60m
- 2.2 - MOVIMENTO DE TERRA:
- 2.2.1 – Escavação manual de valas, estacas e Blocos com profundidade menor ou igual a 1,30m:  
-Blocos(100 \* 100)cm\*1,50m(h)\*6,00und + estacas(3,14 \* 0,125m\*0,125m \* 3,00m) \* 12,00 und + valas(15,00m \* 0,50m \* 1,50m ) = 22,02m<sup>3</sup>
- 2.2.2 – Reaterro manual de valas e Blocos com compactação mecanizada :  
40,00% do volume escavado = 22,02m<sup>3</sup> \* 0,40 = 8,81m<sup>3</sup>
- 2.3 – FUNDAÇÃO:
- 2.3.1 – Lastro de concreto magro, aplicado sobre solo, e=5cm:  
- Valas(15,00m \* 0,50m )+ Blocos(1,00m \* 1,00m )\*6,00 und = 13,50m<sup>2</sup>
- 2.3.2 – Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l:  
-Blocos +Arranques de pilares = Blocos(1,00m \* 1,00m \* 0,40m ) \* 6,00und + arranques(50\*25)cm \* 1,05m(altura) \* 6,00und = 3,19m<sup>3</sup>  
- vigas de Equilíbrio: (25 \* 40)cm \* 15,00m = 1,50m<sup>3</sup>  
total: 4,69m<sup>3</sup>
- 2.3.3 - Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 6.3mm a 5/8") corte e dobra:  
513,0kg - 10%(51,30kg) = 461,7kg
- 2.3.4 - Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5.0mm e 6.0mm) corte e dobra:  
82,0kg - 10%(8,2kg) = 73,80kg
- 2.3.5 – Forma tábua de madeira para concreto em viga de equilíbrio e arranques com reaproveitamento de 18x:  
Vigas(15,00m \* 1,05m )+Arranques (1,50m \* 1,05m) \* 6,00 und = 25,20m<sup>2</sup>
- 2.3.6 - Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos:  
Vigas(15,00m \* 1,05m ) = 15,75m<sup>2</sup>
- 2.4. ESTRUTURA METÁLICA:**
- 2.4.1 – Estrutura metálica para Pilares em perfil U 150x50x4,76mm; Cantoneiras 1.1/2" x 3/16":  
745,47kg(Retirado do projeto estrutural metálico)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2.5. - COBERTURA:**

2.5.1. - Estrutura metálica para cobertura em perfil U 150x50x4,76mm; Cantoneiras 1.1/2" x 3/16"; Terças 100x50x17-3mm:  
4.106,71kg (retirado do projeto estrutural metálico)

2.5.2. Telhamento com telha Metálica do tipo trapezoidal 40 com 10% de caimento:  
(10,20m \* 12,49m) \* 2,00 = 254,80m<sup>2</sup> + fechamento de vãos laterais do galpão(10,00m \* 1,65m) \* 2,00 lados+(23,30m \* 1,65m) \* 2,00 lados = 364,69m<sup>2</sup>

2.5.3. Calha em chapa de aço galvanizada, nº 24 desenvolvimento de 50cm:  
(10,00m) \* 2,00 = 20,00m

2.6. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS: Ver relação de material

2.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:  
Ver relação de material

**2.8. Pavimentação interna/externa:**

2.8.1. piso em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e=6cm:

233,00m<sup>2</sup>(área obtida do projeto arquitetônico)

11.2 - Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa:  
(23,00m \* 0,20m) = 4,60m<sup>2</sup>

**2.9. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:**

2.9.1 Extintor de Incêndio tipo Pó Químico Seco BC 6,0 kg:  
1,00 und

2.9.2 - Extintor de água pressurizada de 10 litros:  
1,00 und

2.9.3. Suportes guias simples h=200mm com roldana em propileno:  
84,00 und

2.9.4. Cabo de Cobre Nu 35mm<sup>2</sup> - 7 Fios x Ø 2,50 mm (NBR6524):  
190,00m

2.9.5. Rebite de repuxo em alumínio 3,2 x 8mm:  
180,00 und =0,17kg

2.9.6. Minicaptadores em Aço GF Horizontal h=300mm DN=10mm:  
6,00 und

2.9.7. Conector Mini gar em Liga de Cobre Estanhado para Vergalhão Ø8-10mm e Cabos 16 - 50 mm<sup>2</sup>:  
10,00 und

2.9.8. Terminal 1 furo 1 compressão 35mm<sup>2</sup>:  
6,00 und

2.9.9. Terminal 1 furo 1 compressão 50mm<sup>2</sup>:  
6,00 und

2.9.10. Conector cabo-haste em bronze para 2 cabos de cobre 16-70mm<sup>2</sup> com grampo U, porcas e arruelas em aço GF:  
4,00 und

2.9.11. Caixa de inspeção tipo solo 300mm em pvc:  
4,00 und

2.9.12. Haste de aterramento tipo coppeweld alta camada 5/8" x 2,40m:  
6,00 und

2.9.13. Dispositivo de proteção contra surtos(DPS) 275V, 45 KA:  
1,00 und

**3. ESTRUTURA DE USO COMUM (MERCADO + FEIRA COBERTA + GALPÃO COBERTO):**

3.1. calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e= 6cm:  
(4,00m \* 23,30m) + (13,19m \* 1,50m) = 112,99m<sup>2</sup>

3.2. Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa:  
(8,76m \* 0,20m) = 1,75m<sup>2</sup>

3.3. Corrimão simples, diâmetro externo=1.1/2" em aço galvanizado:  
33,72m

3.4. Guarda corpo em aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2", esp.:1,20m:  
16,86m

3.5. Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de tinta super galvite:  
(1,10m \* 33,72m) = 37,09m<sup>2</sup>

JOSE RIBAMAR DE  
OLIVEIRA  
FILHO:21670897320

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR DE OLIVEIRA  
FILHO:21670897320  
Dados: 2021.10.17 18:38:57 -03'00'



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA  
INCÊNDIO E PÂNICO**

**I. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:**

- 1.1. Obra: Mercado Municipal de Axixá
- 1.2. Endereço: Praça do Mercado, s/nº - Centro - Axixá do Tocantins - TO
- 1.3. Área do Terreno: 5.908,00m<sup>2</sup>
- 1.4. área da Construção: 400,00m<sup>2</sup>
- 1.5. Proprietário: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO
- 1.6. CNPJ: 00.766.725/0001-95
- 1.7. Autor do Projeto: Engº Civil: José Ribamar de Oliveira Filho

**II. CARACTERÍSTICA DA EDIFICAÇÃO/MATERIAIS EMPREGADOS:**

- 2.1 Estrutura Portante: Concreto Armado e Alvenaria de vedação
- 2.2 Número de Pavimentos: 01 (Um) – TÉRREO.
- 2.3 Altura da Edificação: 6,00m(cumeeira) e 3,50m (pé direito)
- 2.4 Divisões Internas: Tijolo Cerâmico Furado
- 2.5 Pisos: concreto armado(Calçada) e piso cerâmico(edificação)
- 2.6 Forro: Laje Pré-moldada e Forro de Gesso
- 2.7 Esquadrias: Portas metálicas, vidro e de alumínio e janelas de alumínio/vidro
- 2.8 Estrutura de Sustentação da Cobertura: Estrutura de madeira/Telha Cerâmica

**III. INSTALAÇÕES:**

- 3.1 Elétrica: Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.
- 3.2 Hidráulica: Conforme Normas da ABNT e Concessionária local.

**IV. TOPOGRAFIA DO TERRENO:**

- 4.1 Perfil Longitudinal: Leve Inclinação
- 4.2 Perfil Transversal: Leve Inclinação



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

V. NATUREZA DOS PRÉDIOS VIZINHOS:

5.1 Lateral Direita: Galpão coberto(edificação futura)

5.2 Lateral Esquerda: Rua do Mercado

6.3 Fundos: Centro de Convivência(em execução)

VI. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCÊNDIO:

6.1 Grupo: "C "

6.2 Ocupação / Uso: Comercial

6.3 Divisão: "C -2"

6.4 Descrição: Mercado Municipal

6.5 Carga de Incêndio: 300 a 1.200 mj/m<sup>2</sup>

6.6 Risco: Médio

6.7 Classe de Incêndio: A e C

VII. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros		Alarme de Incêndio
	Separação entre edificações	X	Sinalização de Emergência
	Segurança estrutural nas edificações	X	Extintores
	Compartimentação horizontal		Hidrantes e/ou Mangotinhos
	Compartimentação vertical		Chuveiros Automáticos
X	Saídas de emergência		Resfriamento
	Elevador de emergência		Espuma
	Gerenciamento de risco de incêndio		Sistema fixo de gases limpos e CO2
	Brigada de Incêndio		Plano de Intervenção de Incêndio
X	Iluminação de Emergência		Escadas
	Deteção de Incêndio		Controle de Fumaça
	Controle de Materiais de Acabamento	X	SPDA
	Central de GLP		Outros(especificar)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VIII. RISCOS ESPECIAIS**

Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	Fogos de artifício
Gás Liquefeito de Petróleo	Vaso sob pressão (caldeira)
Armazenamento de produtos perigosos	Outros (especificar)

**IX. ESCADAS:**

Não há Escada nesta edificação

**X. UTILIZAÇÃO / CONSUMO DE GLP:**

10.1. Botijão de Gás GLP 13kg: 02 und.

**XI. MEIOS DE ALERTA:**

11.1 Sinalização: Orientação e salvamento (Indicação de saída de emergência)

11.2 Iluminação: de Emergência: Potência de 16w, Autonomia de 2horas (16 unidades)

Axixá do Tocantins, 30 de Maio de 2021

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

JOSE RIBAMAR DE  
OLIVEIRA  
FILHO:21670897320

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR DE OLIVEIRA  
FILHO:21670897320  
Dados: 2021.10.05 10:53:42 -03'00'

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**  
Eng. Civil: CREA 7.085 / D - PA  
RNP: 1505710430



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1.</b>	<b>MERCADO MUNICIPAL</b>					
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.1	Locação Convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontiæladas	m	88,00	42,97	3.781,36	99059.
1.1.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal	m²	2,88	494,58	1.424,39	COMPOSIÇÃO 01
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>5.205,75</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>1.384,73</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>6.590,48</b>	
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
1.2.1	Escavação manual de valas e sapatas, com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	53,53	54,83	2.935,05	93358.
1.2.2	Reatero manual de valas e sapatas, com compactação mecanizada	m³	21,41	19,90	426,06	93382.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>3.361,11</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>894,06</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>4.255,17</b>	
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
1.3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (9x19x39)cm, 1 vez, e=20cm para (embasamento):	m²	48,21	86,96	4.192,34	87475.
1.3.2	Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,7:3(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	20,82	390,04	8.120,63	94970.
1.3.3	Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 8,0 a 10,0mm) corte e dobra	kg	1.173,24	16,11	18.900,90	92777.
1.3.4	Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5,0mm) corte e dobra	kg	236,16	17,45	4.120,99	92775.
1.3.5	Forma tábua de madeira para concreto em vigas de fundação com reaproveitamento de 18x	m²	168,11	33,36	5.608,15	92443.
1.3.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos	m²	168,11	9,22	1.549,97	Composição 02
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>42.492,98</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>11.303,13</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>53.796,12</b>	
<b>1.4</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>					
1.4.1	Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,1:2,5(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	40,25	390,04	15.699,11	94970.
1.4.2	Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 8,0 a 10,0mm) corte e dobra	kg	1.559,61	16,11	25.125,32	92777.
1.4.3	Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5,0mm) corte e dobra	kg	896,85	17,45	15.650,03	92775.
1.4.4	Fabricação de forma para pilares e Estruturas similares em chapa de madeira compensada, plastificada 18x. AF_12/2015	m²	392,67	33,36	13.099,47	92443.
1.4.5	Laje Pré-Moldada para forro, sobrecarga de 100kg/m2, vãos até 3,5m2, e=8cm	m²	400,00	164,74	65.896,00	101963.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>135.469,93</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>36.035,00</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>171.504,93</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1.5</b>	<b>VEDAÇÃO:</b>					
1.5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 9x19x39cm e=9cm c/ arg cim/areia/sabro	m2	710,82	48,65	34.581,39	87477.
1.5.2	Divisória em mármore, e= 3,5cm	m2	20,83	259,56	5.406,63	102257.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>39.988,02</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>10.636,81</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>50.624,84</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Fº

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1.6</b>	<b>COBERTURA</b>					
1.6.1	Trama de madeira composta de cabros, ripas e terças para telha de Fibrocimento:	m2	396,75	13,61	5.399,77	92544.
1.6.2	Telhamento c/ telha de Fibrocimento	m2	396,75	85,92	34.088,76	94218.
1.6.3	Calha em chapa de aço galvanizada, nº 24 desenvolvida de 50cm	m	77,40	105,77	8.186,60	94228.
1.6.4	Forro em placas de Gesso, para ambientes comerciais	m2	367,94	26,51	9.754,09	96113.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>57.429,21</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>15.276,17</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>72.705,39</b>	
<b>1.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
1.7.1	Eletroduto pvc flexível de 3/4"	m	629,40	7,22	4.544,27	91854.
1.7.2	Eletroduto pvc flexível de 1"	m	71,00	9,50	674,50	91856.
1.7.3	Eletroduto pvc flexível de 1.1/2"	m	75,90	7,34	557,11	97667.
1.7.4	Eletroduto pvc rígido roscável de 1"	m	2,00	11,01	22,02	97668.
1.7.5	Eletroduto pvc rígido roscável de 2"	m	11,00	21,52	236,72	93009.
1.7.6	Eletroduto pvc rígido roscável de 3"	m	22,90	37,12	850,05	93011.
1.7.7	Eletroduto pvc rígido roscável de 4"	m	11,10	56,54	627,59	93012.
1.7.8	cabos unipolar cobre 1,5mm2	m	38,50	2,56	98,56	91924.
1.7.9	cabos unipolar cobre 2,5mm2	m	3,116,50	5,11	15.925,32	91927.
1.7.10	cabos unipolar cobre 10,0mm2	m	32,40	14,35	464,94	91932.
1.7.11	cabos unipolar cobre 4,0mm2	m	326,00	7,20	2.347,20	91929.
1.7.12	cabos unipolar cobre 16,0mm2	m	933,50	15,96	14.898,66	92981.
1.7.13	cabos unipolar cobre 50,0mm2	m	108,40	52,67	5.709,43	92987.
1.7.14	Quadro de distribuição embutir p/ 8 circuitos c/ barramento	und	12,00	95,35	1.144,20	Composição 03
1.7.15	Disjuntor unipolar termomagnético de 10A	und	14,00	11,21	156,94	93653.
1.7.16	Disjuntor unipolar termomagnético de 16A	und	31,00	11,21	347,51	Composição 04
1.7.17	Disjuntor unipolar termomagnético de 20A	und	7,00	11,64	81,48	93654.
1.7.18	Disjuntor unipolar termomagnético de 25A	und	18,00	12,62	227,16	93655.
1.7.19	Disjuntor unipolar termomagnético de 32A	und	2,00	12,62	25,24	93656.
1.7.20	Disjuntor unipolar termomagnético de 40A	und	11,00	13,75	151,25	93657.
1.7.21	Disjuntor unipolar termomagnético de 63A	und	1,00	19,73	19,73	93658.
1.7.22	Disjuntor Tripolar termomagnético de 150A	und	4,00	16,14	64,56	34688(Insumos)
1.7.23	Disjuntor Tripolar termomagnético de 150A	und	7,00	77,12	539,84	93671.
1.7.24	Luminária tipo calha de sobrepor com 02 lâmpadas fluorescentes de 36w com reator	und	1,00	387,22	387,22	2374(Insumos)
1.7.25	Luminária tipo calha de sobrepor com 02 lâmpadas fluorescentes de 36w com reator	und	35,00	141,09	4.938,15	97586.
1.7.26	Refletor LED 50w	und	17,00	70,92	1.205,64	Composição 05
1.7.27	tomada hexagonal 2p + t 10A	und	135,00	38,91	5.252,85	92004.
1.7.28	tomada universal retangular 2p + t 10A	und	2,00	21,07	42,14	92000.
1.7.29	tomada hexagonal 2p + t 20A	und	2,00	22,93	45,86	92001.
1.7.30	haste de cobre para aterramento de 2,50m x 5/8"	und	1,00	51,29	51,29	96985.
1.7.31	interruptor simples de 01 tecla	und	9,00	19,92	179,28	91953.
1.7.32	interruptor simples de 02 teclas	und	3,00	31,54	94,62	91959.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.7.34	Interruptor simples de 03 teclas	und	2,00	43,16	86,32	91967
1.7.35	Interruptor DR (in 30mA) 22A	und	12,00	137,19	1.646,28	39445 (insumos)
1.7.36	Dispositivo contra surtos DPS - 175 - 40KA	und	30,00	95,94	2.878,20	39467 (insumos)
1.7.37	Quadro de medição geral de Energia para 18 medidores	und	1,00	6.332,51	6.332,51	97361.
1.7.38	Caixa de passagem de alvenaria 40x40x40cm com tampa de concreto	und	16,00	158,35	2.533,60	97891.
1.7.39	Eletrocalha perfurada tipo U 50x50mm chapa 18	m	15,20	26,19	398,09	Composição 06
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>					<b>76.842,32</b>	
<b>BDI 26,60%</b>					<b>20.174,06</b>	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>96.016,37</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
1.8.1	Caixa de inspeção de esgoto sifonada(60x60xvar)/cm com lâmpa em concreto	und	4,00	516,63	2.066,52	97902.
1.8.2	Caixa de gordura retangular em alvenaria (40x70)/cm	und	2,00	602,83	1.205,66	98105.
1.8.3	Caixa de gordura sifonada pvc (100x100x50)	und	2,00	22,81	45,62	89482.
1.8.4	Caixa de gordura sifonada pvc (150x185x75)	und	4,00	56,40	225,60	89491.
1.8.5	Caixa de gordura sifonada pvc (250x230x75)	und	1,00	102,62	102,62	Composição 07
1.8.6	Relo sifonado pvc - 100mm - 40mm	und	4,00	10,28	41,12	89709.
1.8.7	Composição representativa de instalação de Tubo esgoto 100mm c/ conexões	m	98,50	61,88	6.095,18	91795.
1.8.8	Composição representativa de instalação de Tubo esgoto 50mm c/ conexões	m	16,50	73,73	1.216,55	91793.
1.8.9	Composição representativa de instalação de Tubo esgoto 40mm c/ conexões	m	12,43	47,81	594,28	91792.
1.8.10	Composição representativa de instalação de Tubo esgoto 75mm c/ conexões	m	6,89	37,64	259,34	91794.
1.8.11	Composição representativa de instalação de Tubo esgoto 150mm c/ conexões	m	1,40	69,91	97,87	91796.
1.8.12	Composição representativa de inst/Tubo PVC soldável água 25mm c/ conexões	m	15,88	35,63	565,80	91785.
1.8.13	Tubo pvc soldável de água 20mm, instalado em prumada de água c/ conexões	m	33,88	35,77	1.211,89	91784.
1.8.14	composição representativa de inst/Tubo PVC soldável água 32mm c/ conexões	m	24,73	27,54	681,06	91786.
1.8.15	composição representativa de inst/Tubo PVC soldável água 40mm c/ conexões	m	23,69	33,55	794,80	91787.
1.8.16	torneira cromada de mesa para lavatório 20mm - 1/2"	und	6,00	50,87	305,22	13415(insumos)
1.8.17	torneira cromada de parede para pia de cozinha 25mm - 3/4"	und	1,00	52,24	52,24	13983(insumos)
1.8.18	torneira cromada de parede para pia de cozinha 20mm - 1/2"	und	1,00	52,24	52,24	13983(insumos)
1.8.19	Registro de esfera borboleta bruto pvc de 1/2"	und	1,00	22,07	22,07	94489.
1.8.20	Registro de esfera borboleta de 1/2" pvc	und	1,00	22,07	22,07	94489.
1.8.21	Registro de gaveta bruto de 1" metal	und	1,00	54,24	54,24	94495.
1.8.22	Registro de gaveta bruto de 1.1/4" metal	und	1,00	64,84	64,84	94496.
1.8.23	Registro de gaveta bruto de 3/4" metal	und	1,00	44,17	44,17	94494.
1.8.24	Registro de gaveta com canopla cromada de 1.1/4" metal	und	2,00	64,84	129,68	94496.
1.8.25	Registro de gaveta com canopla cromada de 3/4" metal	und	1,00	51,89	51,89	89987.
1.8.26	caixa de água de 2000 litros de Pollester e fibra de vidro	und	3,00	1.091,65	3.274,95	102615.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>19.277,52</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>5.127,82</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>24.405,34</b>	
<b>1.9</b>	<b>LOUÇAS/METAIS/BANCADA</b>					
1.9.1	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - completo	und	6,00	408,24	2.449,44	86888.
1.9.2	barra de apoio em aço inox para pne. l=80cm, D=3cm	und	4,00	294,42	1.177,68	100868.
1.9.3	Bancada de granito cinza polido 50x60cm para lavatório	und	4,00	264,09	1.056,36	86895.
1.9.4	Bancada de granito cinza c/cuba e torneira para pia de cozinha 150x60cm	und	2,00	865,61	1.731,22	93441.
1.9.5	Lavatório de louça branca suspenso	und	2,00	113,94	227,88	86904.
1.9.6	Mictório de descarga continua	und	2,00	740,55	1.481,10	100859.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>8.123,68</b>	
	<b>B.D.I DE 26,60%</b>				<b>2.160,90</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>10.284,58</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1.10</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO</b>					
1.10.1	Chapisco de parede 1:4(cimento e areia	m2	1.612,93	4,59	7.403,35	87874.
1.10.2	Massa única de parede para recebimento de Pintura, no traço 1:2,8, e=2cm	m2	1.612,93	17,52	28.258,53	87547.
1.10.3	Revestimento cerâmico de paredes padrão popular 20x20cm	m2	208,72	42,44	8.858,08	93393.
	<b>SUBTOTAL DO ÍTEM</b>				<b>44.519,96</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>11.842,31</b>	
	<b>TOTAL DO ÍTEM</b>				<b>56.362,27</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1.11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
1.11.1	Portas					
1.11.1.1	Porta de enrolar/metalica ( 2,00m * 2,50m)	m2	81,25	622,72	50.596,00	Composição 08
1.11.1.2	Porta de aluminio/vidro de correr ( 2,10m * 1,94m )	m2	12,22	384,27	4.695,78	100702.
1.11.1.3	Porta de aluminio/vidro de correr ( 2,10m * 1,00m )	m2	4,20	384,27	1.613,93	100702.
1.11.1.4	Porta de Abrir/metalica ( 0,80m * 2,10m)	und	2,00	373,81	747,62	94807.
1.11.1.5	Porta de Abrir/Aluminio ( 0,90m * 1,70m)	m2	8,40	491,99	4.132,72	91341.
1.11.1.6	Porta de Abrir/Aluminio ( 0,60m * 1,70m)	m2	5,10	491,99	2.509,15	91341.
1.11.1.7	fechadura de embutir completa para portas externas	und	18,00	79,55	1.431,90	91304.
1.11.1.8	fechadura de embutir completa para portas internas	und	9,00	67,89	611,01	91307.
1.11.2	Janelas					
1.11.2.1	Janela de aluminio maxím - ar ( 0,80 x 0,80m)	m2	2,56	509,55	1.304,45	94569.
1.11.2.2	Janela de enrolar metalica 2,50 x 1,00m	m2	5,00	622,72	3.113,60	Composição 08
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>70.756,16</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>18.821,14</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>89.577,30</b>	
<b>1.12</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA</b>					
1.12.1	Contra piso em argamassa, traço 1:4(cimento e areia), preparo manual, e=4cm	m2	367,94	46,76	17.204,87	87767.
1.12.2	Piso cerâmico esmaltada 35 x 35cm PEI 4 assentado com argamassa	m2	367,94	37,88	13.937,57	87248.
1.12.3	calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e= 6cm	m2	176,00	82,16	14.460,16	94993.
1.12.4	Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa	m2	24,05	99,93	2.403,32	COMPOSIÇÃO 09
1.12.5	Rodapé cerâmico com ladrilho hidráulico 7cm	m	284,93	28,58	8.143,30	96886.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>56.149,22</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>14.835,69</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>71.084,91</b>	
<b>1.13</b>	<b>PINTURA INTERNA/EXTERNA</b>					
1.13.1	Aplicação e lixamento de massa látex pva em paredes 01 demão	m2	1.404,21	8,81	12.371,09	88495.
1.13.2	aplicação manual de Pintura com tinta látex acrílica em parede em 02 demãos	m2	1.404,21	12,96	18.198,56	88489.
1.13.3	pintura do tipo zarcão para esquadrias metálicas 01 demão	m2	189,22	7,14	1.208,23	100719.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>31.777,88</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>8.462,92</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>40.230,80</b>	
<b>1.14.</b>	<b>SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b>					
1.14.1	Extintor de Incêndio tipo Pó Químico Seco 6,0 kg	und	11,00	177,00	1.947,00	101909.
1.14.2	Extintor de água pressurizada de 10 litros	und	1,00	157,00	157,00	101905.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.14.3	Extintor de CO2 6kg	und	2,00	497,00	994,00	101907.
1.14.4	Luminárias de emergências de 16w	und	39,00	29,78	1.161,42	97699.
1.14.5	Placas de sinalização de emergência	und	32,00	14,18	453,76	37569(Insumos)
1.14.6	Cabo de Cobre Nu 35mm² – 7 Fios x Ø 2,50 mm (NBR6524)	m	220,00	55,84	12.284,80	96973.
1.14.7	Parafusos Autoatarrachantes em Aço Inox Ø4,2 x 32mm	und	210,00	0,18	37,80	4377(Insumos)
1.14.8	Buchas de Nylon Ø 6mm	und	210,00	0,09	18,90	4375(Insumos)
1.14.9	Fixador universal de Latão estanhado – Para Cabos de 35 – 70mm	und	210,00	7,29	1.530,90	1579(Insumos)
1.14.10	Minicplores em Aço GF Horizontal h=300mm DN=10mm	und	9,00	28,74	258,66	COMPOSIÇÃO 10
1.14.11	Conector Mini gar em Liga de Cobre Estanhado para Vergalhão Ø8-10mm e Cabos 16 – 50 mm²	und	25,00	23,13	578,25	11855(Insumos)
1.14.12	Conectores de Pressão para cabo nu 35mm²	und	10,00	11,04	110,40	11854(Insumos)
1.14.13	Re-bar Ø 3/8" x 6,00 m (70mm²)	und	40,00	41,88	1.675,20	COMPOSIÇÃO 11
1.14.14	CLIPS GALVANIZADOS PARA EMENDA	und	225,00	21,67	4.875,75	38056(Insumos)
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				26.083,84	
	<b>B.D.I DE 26,60%</b>				6.838,30	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				33.022,14	
	<b>TOTAL DO ITEM MERCADO MUNICIPAL</b>				780.460,63	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>2.</b>	<b>GALPÃO COBERTO:</b>					
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1.1	Locação Convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas, pontaleiadas	m	70,60	42,97	3.033,68	99059.
	<b>SUB TOTAL DO ITEM</b>				<b>3.033,68</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>806,96</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>3.840,64</b>	
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.2.1	Escavação manual de valas, estacas e Blocos com profundidade menor ou igual a 1,30m	m3	22,02	54,83	1.207,36	93358.
2.2.2	Reaterro manual de valas e Blocos com compactação mecanizada	m3	8,81	19,90	175,32	93382.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>1.382,68</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>367,79</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>1.750,47</b>	
<b>2.3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					
2.3.1	Lastro de concreto magro, aplicado sobre solo, e=5cm.	m2	13,50	23,88	322,38	95241.
2.3.2	Concreto FCK=20mpa, traço 1:2,17:3(cimento/areia/brita 1- Preparo mecânico com betoneira 600 l	m3	4,69	390,04	1.829,29	94970.
2.3.3	Armação aço CA - 50 ( diâmetro de 8,0 a 10,0mm) corte e dobra	kg	461,70	16,11	7.437,99	92777.
2.3.4	Armação aço CA - 60 ( diâmetro de 5,0mm) corte e dobra	kg	73,80	17,45	1.287,81	92775.
2.3.5	Forma tábuas de madeira para concreto em viga de equilíbrio e arranques com reaproveitamento de 18x:	m2	25,20	33,36	840,67	92443.
2.3.6	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, 02 demãos	m2	15,75	9,22	145,22	Composição 02
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>11.863,36</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>3.165,66</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>15.019,01</b>	
<b>2.4</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA PARA PILARES</b>					
2.4.1	Estrutura metálica para Pilares em perfil U 150x50x4,76mm; Cantoneiras 1.1/2" x 3/16";	kg	745,47	15,88	11.838,06	100765.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>11.838,06</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>3.148,92</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>14.886,98</b>	
<b>2.5</b>	<b>COBERTURA</b>					
2.5.1	Estrutura metálica para cobertura em perfil U 150x50x4,76mm, [1.1/2"x 3/16" e Complementos	kg	4.106,71	19,10	78.438,16	100776.
2.5.2	Telhamento c/ telha metálica galvanizada trapezoidal	m2	364,69	93,73	34.182,39	94213.
<b>2.5.3</b>	Calha em chapa de aço galvanizada, nº 24 desenvolvimento de 50cm	m	20,00	105,77	2.115,40	94228.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>114.735,95</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>30.519,76</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>145.255,71</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>2.6</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
2.6.1	Caixa de passagem de água pluvial(60x60xvar)cm com tampa em concreto	und	6,00	516,63	3.099,78	91902.
2.6.2	Composição representativa de instalação de Tubo pluvial 100mm c/ conexões	und	34,51	67,72	2.337,02	91790.
2.6.3	Composição representativa de instalação de Tubo pluvial 150mm c/ conexões	m	3,43	94,80	325,16	91791.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>5.761,96</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>1.532,68</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>7.294,64</b>	
<b>2.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
2.7.1	Eletroduto pvc rígido rosçável de 3/4"	m	61,10	10,12	618,33	91871.
2.7.2	Eletroduto pvc rígido rosçável de 1"	m	68,10	13,34	908,45	91872.
2.7.3	Eletroduto pvc rígido rosçável de 1.1/4"	m	3,70	16,45	60,87	91873.
2.7.4	Eletroduto pvc rígido rosçável de 2"	m	14,50	21,52	312,04	93009.
2.7.5	cabos unipolar cobre 2,5mm2	m	901,10	5,11	4.604,62	91927.
2.7.6	cabos unipolar cobre 4,0mm2	m	232,40	7,20	1.673,28	91929.
2.7.7	cabos unipolar cobre 6mm2	m	79,00	8,63	681,77	91930.
2.7.8	Quadro de distribuição embutir p/ 18 circuitos c/ barramento	und	1,00	769,02	769,02	101878.
2.7.9	Disjuntor tripolar termomagnético de 25A	und	1,00	73,71	73,71	93670.
2.7.10	Disjuntor tripolar termomagnético de 10A	und	18,00	69,47	1.250,46	93667.
2.7.11	Refletor LED 200w	und	21,00	218,96	4.598,16	Composição 12
2.7.12	tomada de sobrepôr 2p + t 10A	und	16,00	21,07	337,12	92000.
2.7.13	haste de cobre para aterramento de 2,50m x 5/8"	und	1,00	51,29	51,29	96985.
2.7.14	caixa de medição trifásico CELTINS	und	1,00	135,13	135,13	39809(Insumos).
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>16.116,39</b>	
	<b>BDI 26,60%</b>				<b>4.286,96</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>20.403,34</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM

RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%

LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>2.8</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA</b>					
2.8.1	piso em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e=6cm	m2	233,00	82,16	19.143,28	94993.
2.8.2	Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa	m2	4,60	99,93	459,68	COMPOSIÇÃO 09
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>19.602,96</b>	
	<b>B.D.I 26,60%</b>				<b>5.214,39</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>24.817,34</b>	
<b>2.9</b>	<b>SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SPDA</b>					
2.9.1	Extintor de Incêndio tipo Pó Químico Seco 6,0 kg	und	1,00	177,00	177,00	101909.
2.9.2	Extintor de água pressurizada de 10 litros	und	1,00	157,00	157,00	101905.
2.9.3	Suportes guias simples h=200mm com roldana em propileno	und	84,00	5,04	423,36	3384(Insumos)
2.9.4	Cabo de Cobre Nu 35mm² - 7 Fios x Ø 2,50 mm (NBR6524)	m	190,00	55,84	10.609,60	96973.
2.9.5	Rebite de repuxo em alumínio 3/16" x 30mm	kg	0,17	65,80	11,19	5104 (Insumos)
2.9.6	Minicaptadores em Aço GF Horizontal h=300mm DN=10mm	und	6,00	28,74	172,44	COMPOSIÇÃO 10
2.9.7	Conector Mini gar em Liga de Cobre Estanhado para Vergalhão Ø8-10mm e Cabos 16 - 50 mm²	und	10,00	23,13	231,30	11856(Insumos)
2.9.8	Terminal 1 turo 1 compressão 35mm2	und	6,00	3,37	20,22	1577(Insumos)
2.9.9	Terminal 1 turo 1 compressão 50mm2	und	6,00	5,85	35,10	1578(Insumos)
2.9.10	Conector cabo-haste em bronze para 2 cabos de cobre 16-70mm2 com grampo U, porcas e arruelas	und	4,00	23,92	95,68	1663(Insumos)
2.9.11	Caixa de inspeção tipo solo 300mm em polietileno	und	4,00	14,62	58,48	34643.
2.9.12	Haste de aterramento tipo copperweld alta camada 5/8" x 2,40m	und	6,00	51,29	307,74	96985.
2.9.13	Dispositivo de proteção contra surtos(DPS) 275V, 45 KA	und	1,00	102,57	102,57	39471 (Insumos)
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>12.401,68</b>	
	<b>B.D.I DE 26,60%</b>				<b>3.298,85</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>16.700,52</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM GALPÃO COBERTO</b>				<b>249.068,67</b>	
<b>3.</b>	<b>ESTRUTURA DE USO COMUM (MERCADO + FEIRA COBERTA + GALPÃO COBERTO):</b>					
3.1	calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, e= 6cm	m2	112,99	82,16	9.283,26	94993.
3.2	Piso tátil direcional 20 x 20cm de borracha, colorido, aplicado com argamassa	m2	1,75	99,93	174,88	COMPOSIÇÃO 09
3.3	Corrimão simples, diâmetro externo=1,1/2" em aço galvanizado	m	33,72	114,00	3.844,08	99855.
3.4	Guarda corpo em aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1,1/2", esp. 1,20m	m	16,86	467,45	7.881,21	99839.
3.5	pintura do tipo zarcão, para esquadrias metálicas. 01 demão	m2	37,09	7,14	264,82	100719.
	<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>				<b>21.448,25</b>	
	<b>B.D.I DE 26,60%</b>				<b>6.705,23</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>27.153,48</b>	





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO COBERTO + ESTRUTURA DE USO COMUM  
 RESP. TÉCNICO: Engº Civil JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA F.  
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO BDI=22,88%  
 LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PÇA DO MERCADO - CENTRO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO SINAPI JULHO / 2021 COM DESONERAÇÃO

DATA: 08.07.21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO		SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>						
					<b>1.056.682,78</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Plan1

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

OBRA: MERCADO MUNICIPAL + GALPÃO + COMPLEMENTOS DA FEIRA MUNICIPAL COBERTA  
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
 LOCAL: RUA GOIÁS, S/Nº - PRAÇA DO MERCADO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06( SEIS ) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$ TOTAL	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06
1.	MERCADO MUNICIPAL							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.590,48	6.590,48 / 100,00%					
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	4.255,17	4.255,17 / 100,00%					
1.3	FUNDAÇÃO	53.796,12	53.796,12 / 100,00%					
1.4	ESTRUTURA DE CONCRETO	171.504,93	34.300,99 / 20,00%	68.601,97 / 40,00%	68.601,97 / 40,00%			
1.5	VEDAÇÃO	50.624,84		15.187,45 / 30,00%	15.187,45 / 30,00%	20.249,94 / 40,00%		
1.6	COBERTURA	72.705,39				39.987,96 / 55,00%	32.717,43 / 45,00%	
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	96.016,37			19.203,27 / 20,00%	19.203,27 / 20,00%	19.203,27 / 20,00%	38.406,56 / 40,00%
1.8	INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	24.405,34			4.881,07 / 20,00%	4.881,07 / 20,00%	4.881,07 / 20,00%	9.762,13 / 40,00%
1.9	LOUÇAS/METAIS/BANCADA	10.284,68						10.284,68 / 100,00%
1.10	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	66.362,27				16.908,68 / 30,00%	39.453,59 / 70,00%	
1.11	ESQUADRIAS	89.577,30					26.873,19 / 30,00%	62.704,11 / 70,00%
1.12	PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA	71.084,91				21.325,47 / 30,00%	21.325,47 / 30,00%	28.433,97 / 40,00%
1.13	PINTURA INTERNA/EXTERNA	40.230,80						40.230,80 / 100,00%
1.14	SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E SPDA	33.022,14	4.953,32 / 15,00%					28.068,82 / 85,00%
2.	GALPÃO COBERTO							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.840,64	3.840,64 / 100,00%					
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	1.760,47	1.760,47 / 100,00%					
2.3	FUNDAÇÃO	15.019,01	15.019,01 / 100,00%					
2.4	ESTRUTURA METÁLICA PARA PILARES	14.986,98	14.986,98 / 100,00%					
2.5	COBERTURA	145.255,71	29.051,14 / 20,00%	65.365,07 / 45,00%	50.839,50 / 35,00%			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Plan1

2.6	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	7.294,64					7.294,64 / 100,00%	
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	20.403,34					20.403,34 / 100,00%	
2.8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA	24.817,34					24.817,34 / 100,00%	
2.9	SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E SPDA	15.700,62	2.355,08 / 15,00%				15.345,44 / 85,00%	
3.	ESTRUTURA DE USO COMUM	27.153,48						27.153,48 / 100,00%
	TOTAL PARCIAL		170.899,40 / 16,17%	149.154,49 / 14,12%	158.713,26 / 15,02%		188.417,15 / 17,83%	144.454,02 / 13,67%
	TOTAL GERAL	1.066.682,77	170.899,40 / 16,17%	320.063,89 / 30,29%	478.767,15 / 45,31%		667.184,30 / 63,14%	811.638,32 / 76,81%
								1.066.682,77 / 100,00%

Página 2



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TABELA DE JANELAS						
Tipologia	Marca de tipo	Contador	Altura	Largura	Altura do peitoril	Material
Janela de Enrolar	J01	2	1,00	2,50	1,15	Metálica
Janela fixa	J02	4	0,80	0,80	1,70	Alumínio e Vidro
Total geral: 6						

TABELA DE PORTAS						
Tipologia	Quantidade	Altura	Largura	Material		
Porta Convencional	2	2,10	0,80	Metálica		
Porta Convencional	5	2,10	0,80	Alumínio		
PORTA PNE	2	1,70	0,90	Alumínio		
Porta de Correr	3	2,10	1,84	Alumínio e Vidro		
Porta de Correr	3	2,10	1,84	Alumínio e Vidro		
Porta de Enrolar	13	2,50	2,50	Metálica		
Total geral: 27						

**ESPECIFICAÇÕES**  
 1. OBRAS DE ACABAMENTO DE INTERIORES  
 2. OBRAS DE ACABAMENTO DE EXTERIORES  
 3. OBRAS DE ACABAMENTO DE LAJES  
 4. OBRAS DE ACABAMENTO DE PAREDES  
 5. OBRAS DE ACABAMENTO DE TETO

**PLANTA BAIXA - GERAL**  
Escala: 1:50

**PLANTA BAIXA - LAJE**  
Escala: 1:50

**PLANTA BAIXA - COBERTURA**  
Escala: 1:50

**PLANTA BAIXA - GERAL**  
Escala: 1:50



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Corte 1  
1:50

Corte 2  
1:50

Corte 3  
1:50

Corte 4  
1:50

Corte 5  
1:50

Corte 6  
1:50

Corte 7  
1:50

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETISTA ARQUITETO ARI BALANÇO BRITO Rua do Mercado, nº 11 - CEP: 13.000-000 - Axixá - TO FONE: (085) 3333-1111 E-MAIL: ari@axixa.to.gov.br	PROJETO ARQUITETÔNICO ARI BALANÇO BRITO Rua do Mercado, nº 11 - CEP: 13.000-000 - Axixá - TO FONE: (085) 3333-1111 E-MAIL: ari@axixa.to.gov.br	PROJETO ARQUITETÔNICO ARI BALANÇO BRITO Rua do Mercado, nº 11 - CEP: 13.000-000 - Axixá - TO FONE: (085) 3333-1111 E-MAIL: ari@axixa.to.gov.br
PROJETO ARQUITETÔNICO Mercado Municipal PROJETO ARQUITETÔNICO		
LOCAL: Rua do Mercado, nº 11 - Axixá - TO		
ÁREA: 400,00m² CONTAÇÃO: 400,00m² TERRENO: 100,00m² COBERTURA: COBERTURAS E TRANSPARENTES		
DATA: JUNHO 2017 ESCALA: 1:50 FOLHA: 001 TOTAL: 001		



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Assinado de forma digital por  
**AURI WULANGE RIBEIRO**  
JORGE:66334748149  
Dados: 2021.06.23 08:51:47  
-03'00"

PLANTA DESENVOLVIDA PARA O PROJETO DE ARQUITETÔNICO

PLANTA DESENVOLVIDA PARA O PROJETO DE ARQUITETÔNICO

PLANTA DESENVOLVIDA PARA O PROJETO DE ARQUITETÔNICO

PLANTA DESENVOLVIDA PARA O PROJETO DE ARQUITETÔNICO

PLANTA DESENVOLVIDA PARA O PROJETO DE ARQUITETÔNICO

PROPOSTA		PROPOSTA	
EMPRESA:	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROPOSTA:	PROPOSTA
CNPJ:	000000000000000000	PROPOSTA:	PROPOSTA
PROPOSTA:	PROPOSTA	PROPOSTA:	PROPOSTA
PROPOSTA:	PROPOSTA	PROPOSTA:	PROPOSTA
PROPOSTA:	PROPOSTA	PROPOSTA:	PROPOSTA

**GAUPÃO COBERTO**

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPOSTA

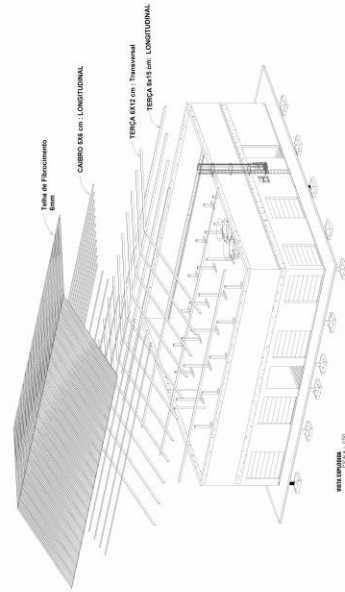
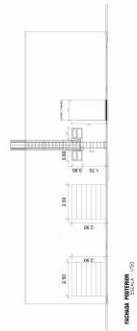
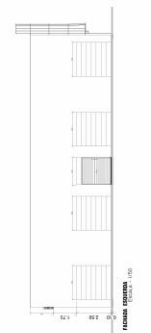
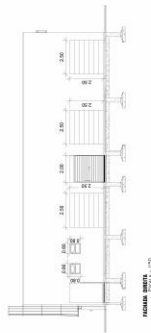
PROPOSTA

PROPOSTA

PROPOSTA



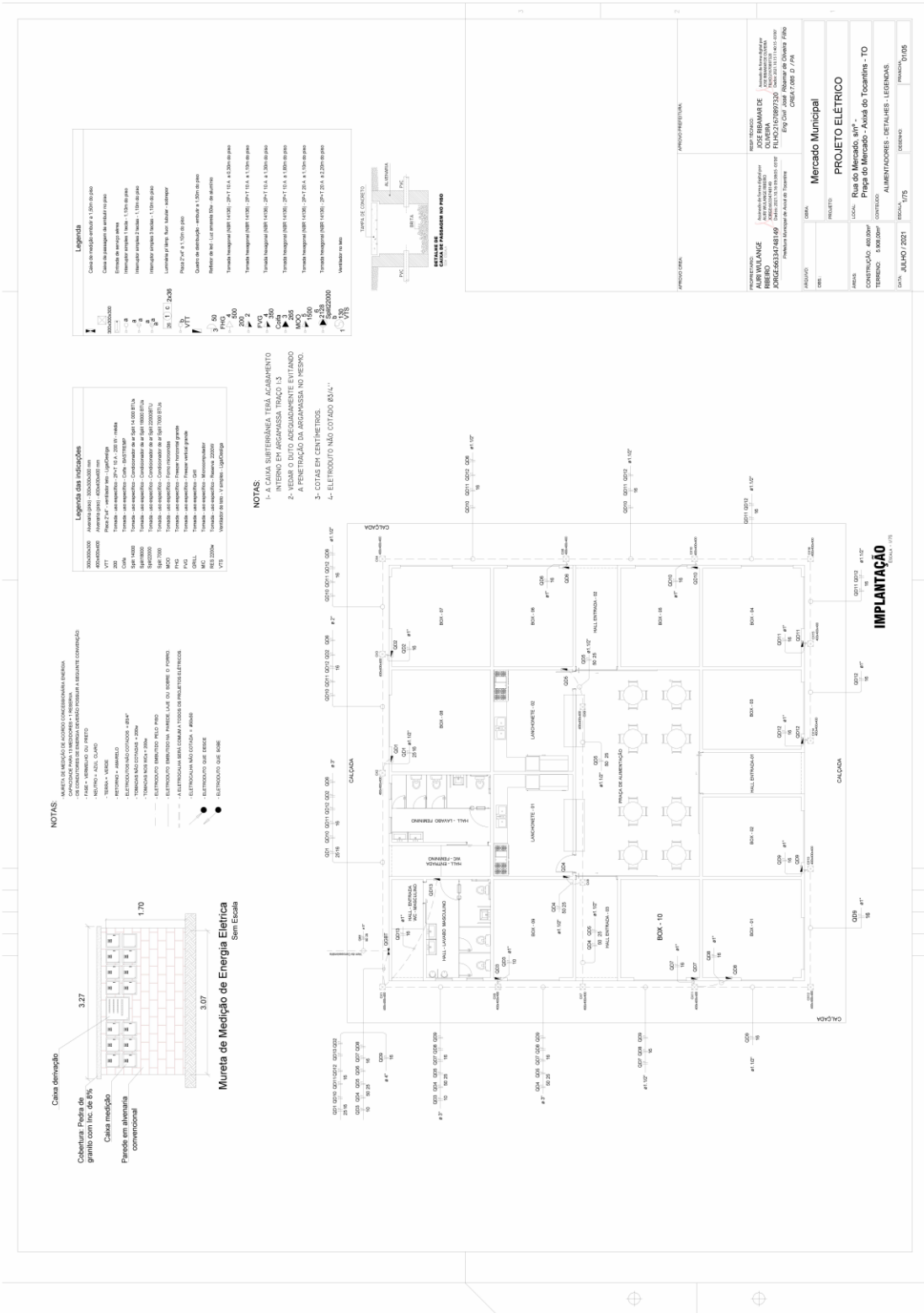
ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INSCRIÇÃO Nº 000018015	
PROPOSTA Nº 000018015	
NOME DO LICITANTE: <b>Mercado Municipal</b>	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
OBJETO: <b>Projeto de Mercado Público para a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO</b>	
VALOR DA PROPOSTA: <b>R\$ 500.000,00</b>	
DATA DA PROPOSTA: <b>18/05/2018</b>	
ASSINATURA: <b>[Assinatura]</b>	
NOME DO REPRESENTANTE: <b>[Nome]</b>	
CPF: <b>[CPF]</b>	



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**NOTAS:**  
 1- A CALHA SUBTERRÂNEA TEM ACABAMENTO TINTADO E É PROJECCIONADA NA PLACAGEM.  
 2- O TERMO DE PROJECCIONAMENTO É DE 10% A PARTIR DA PERMITECÃO DA PROJECCIONADA.  
 3- A PENETRAÇÃO DA ARGAMASSA NO MESMO MODO.  
 4- COTAS EM CENTÍMETROS.  
 5- ELETRODUTO NÃO COTADO 80x4”

**Legenda das indicações**

PRODUTOS: ANVITE 0201 0202 0204 0206  
 ANVITE 0301 0302 0304 0306  
 ANVITE 0401 0402 0404 0406  
 ANVITE 0501 0502 0504 0506  
 ANVITE 0601 0602 0604 0606  
 ANVITE 0701 0702 0704 0706  
 ANVITE 0801 0802 0804 0806  
 ANVITE 0901 0902 0904 0906  
 ANVITE 1001 1002 1004 1006  
 ANVITE 1101 1102 1104 1106  
 ANVITE 1201 1202 1204 1206

**Legenda**

Caixa derivação: altura 0,30m do piso  
 Caixa medição: altura 0,80m do piso  
 Painel em alumínio: altura 0,80m do piso  
 Caixa de distribuição: altura 0,20m do piso  
 Placa 20x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 30x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 40x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 50x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 60x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 70x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 80x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 90x 4 x 1,00m do piso  
 Placa 100x 4 x 1,00m do piso

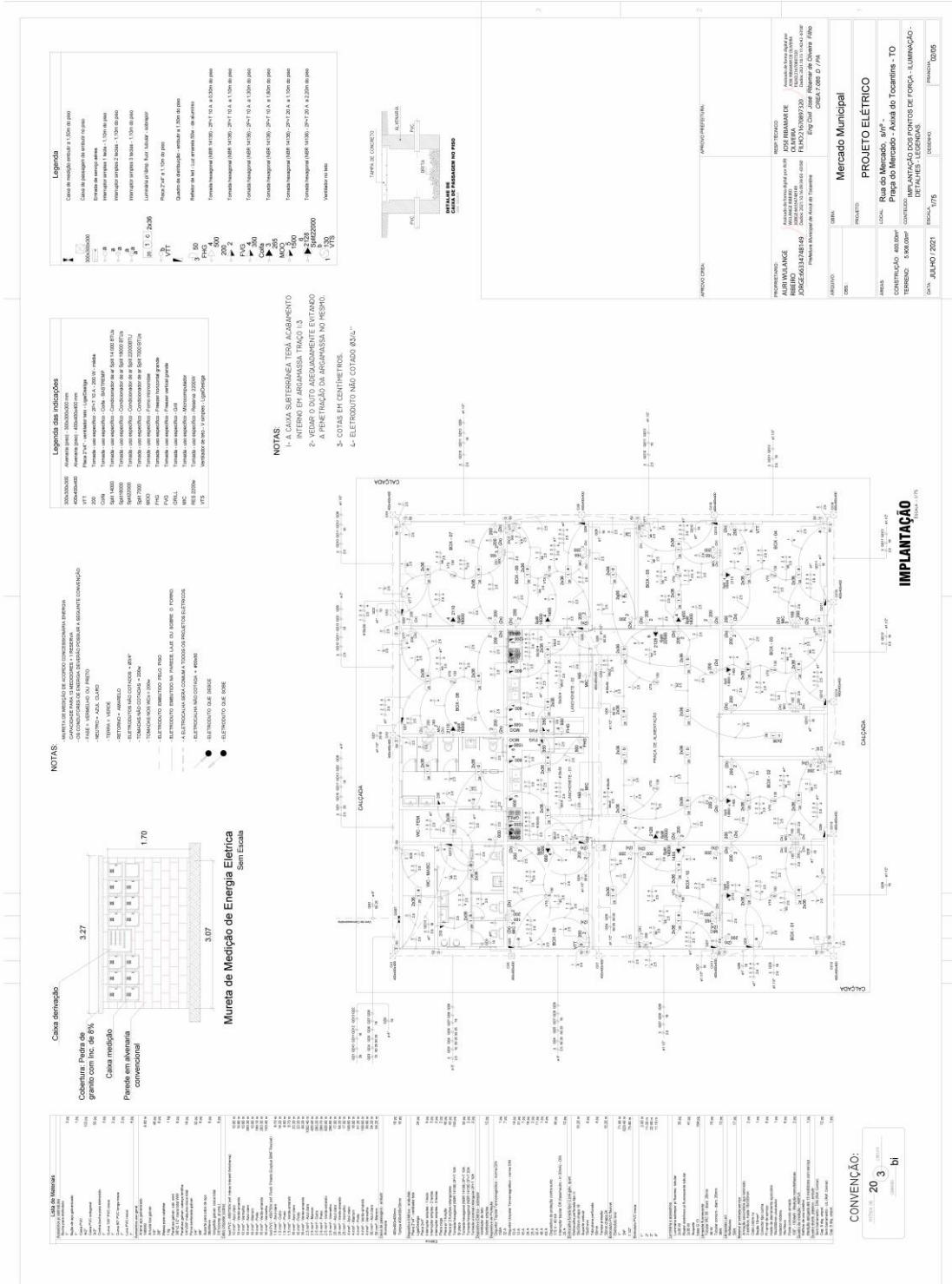
PROPOSTANTE <b>REBERNO</b>	Endereço: Avenida Anavite, 150 - Centro - Axixá - TO CEP: 13.200-000 CNPJ: 07.338.537/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>07.338.537/0001-08</b>
PROPOSTA Nº <b>003/2021</b>	Objeto: Mercado Municipal	Valor Máximo: R\$ 10,00
ABERTURA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02/07/2021	Encerramento às 15:00 HORAS DO DIA 02/07/2021	
Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação <b>EDSON ROCHA</b>	Assinatura do Responsável Técnico <b>ALBERTO C. LOPES</b>	
Assinatura do Responsável Técnico <b>ALBERTO C. LOPES</b>		





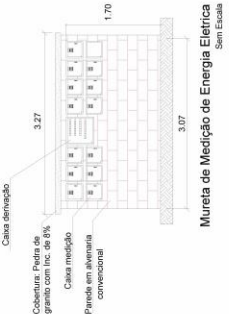


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Tabela de Materiais**

Item	Descrição	Quantidade	Observações
101	... 100 metros	...	...
102	... 200 metros	...	...
103	... 300 metros	...	...
104	... 400 metros	...	...
105	... 500 metros	...	...
106	... 600 metros	...	...
107	... 700 metros	...	...
108	... 800 metros	...	...
109	... 900 metros	...	...
110	... 1000 metros	...	...
111	... 1100 metros	...	...
112	... 1200 metros	...	...
113	... 1300 metros	...	...
114	... 1400 metros	...	...
115	... 1500 metros	...	...
116	... 1600 metros	...	...
117	... 1700 metros	...	...
118	... 1800 metros	...	...
119	... 1900 metros	...	...
120	... 2000 metros	...	...



- NOTAS**
- 1- QUANTIDADE DE MATERIAL DE ACORDO COM A NORMA NBR 5410.
  - 2- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 3- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 4- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 5- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 6- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 7- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 8- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 9- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.
  - 10- O MATERIAL DEBEM SER DE MARCA RECONHECIDA E DE QUALIDADE.

- Legenda das indicações**
- 1 - ...
  - 2 - ...
  - 3 - ...
  - 4 - ...
  - 5 - ...
  - 6 - ...
  - 7 - ...
  - 8 - ...
  - 9 - ...
  - 10 - ...
  - 11 - ...
  - 12 - ...
  - 13 - ...
  - 14 - ...
  - 15 - ...
  - 16 - ...
  - 17 - ...
  - 18 - ...
  - 19 - ...
  - 20 - ...
  - 21 - ...
  - 22 - ...
  - 23 - ...
  - 24 - ...
  - 25 - ...
  - 26 - ...
  - 27 - ...
  - 28 - ...
  - 29 - ...
  - 30 - ...
  - 31 - ...
  - 32 - ...
  - 33 - ...
  - 34 - ...
  - 35 - ...
  - 36 - ...
  - 37 - ...
  - 38 - ...
  - 39 - ...
  - 40 - ...
  - 41 - ...
  - 42 - ...
  - 43 - ...
  - 44 - ...
  - 45 - ...
  - 46 - ...
  - 47 - ...
  - 48 - ...
  - 49 - ...
  - 50 - ...
  - 51 - ...
  - 52 - ...
  - 53 - ...
  - 54 - ...
  - 55 - ...
  - 56 - ...
  - 57 - ...
  - 58 - ...
  - 59 - ...
  - 60 - ...
  - 61 - ...
  - 62 - ...
  - 63 - ...
  - 64 - ...
  - 65 - ...
  - 66 - ...
  - 67 - ...
  - 68 - ...
  - 69 - ...
  - 70 - ...
  - 71 - ...
  - 72 - ...
  - 73 - ...
  - 74 - ...
  - 75 - ...
  - 76 - ...
  - 77 - ...
  - 78 - ...
  - 79 - ...
  - 80 - ...
  - 81 - ...
  - 82 - ...
  - 83 - ...
  - 84 - ...
  - 85 - ...
  - 86 - ...
  - 87 - ...
  - 88 - ...
  - 89 - ...
  - 90 - ...
  - 91 - ...
  - 92 - ...
  - 93 - ...
  - 94 - ...
  - 95 - ...
  - 96 - ...
  - 97 - ...
  - 98 - ...
  - 99 - ...
  - 100 - ...

- Legenda**
- 1 - ...
  - 2 - ...
  - 3 - ...
  - 4 - ...
  - 5 - ...
  - 6 - ...
  - 7 - ...
  - 8 - ...
  - 9 - ...
  - 10 - ...
  - 11 - ...
  - 12 - ...
  - 13 - ...
  - 14 - ...
  - 15 - ...
  - 16 - ...
  - 17 - ...
  - 18 - ...
  - 19 - ...
  - 20 - ...
  - 21 - ...
  - 22 - ...
  - 23 - ...
  - 24 - ...
  - 25 - ...
  - 26 - ...
  - 27 - ...
  - 28 - ...
  - 29 - ...
  - 30 - ...
  - 31 - ...
  - 32 - ...
  - 33 - ...
  - 34 - ...
  - 35 - ...
  - 36 - ...
  - 37 - ...
  - 38 - ...
  - 39 - ...
  - 40 - ...
  - 41 - ...
  - 42 - ...
  - 43 - ...
  - 44 - ...
  - 45 - ...
  - 46 - ...
  - 47 - ...
  - 48 - ...
  - 49 - ...
  - 50 - ...
  - 51 - ...
  - 52 - ...
  - 53 - ...
  - 54 - ...
  - 55 - ...
  - 56 - ...
  - 57 - ...
  - 58 - ...
  - 59 - ...
  - 60 - ...
  - 61 - ...
  - 62 - ...
  - 63 - ...
  - 64 - ...
  - 65 - ...
  - 66 - ...
  - 67 - ...
  - 68 - ...
  - 69 - ...
  - 70 - ...
  - 71 - ...
  - 72 - ...
  - 73 - ...
  - 74 - ...
  - 75 - ...
  - 76 - ...
  - 77 - ...
  - 78 - ...
  - 79 - ...
  - 80 - ...
  - 81 - ...
  - 82 - ...
  - 83 - ...
  - 84 - ...
  - 85 - ...
  - 86 - ...
  - 87 - ...
  - 88 - ...
  - 89 - ...
  - 90 - ...
  - 91 - ...
  - 92 - ...
  - 93 - ...
  - 94 - ...
  - 95 - ...
  - 96 - ...
  - 97 - ...
  - 98 - ...
  - 99 - ...
  - 100 - ...

**NOTAS**

- 1- VERIFICAR A SÍMBOLOGIA, TELA, ACABAMENTO INTERNO EM ARGAMASSA, TRACOS.
- 2- VERIFICAR O NÍVEL DE ADEQUAÇÃO E EVITAR A PENETRAÇÃO DA ARGAMASSA NO RESEDO.
- 3- COTAS EM CENTÍMETROS.
- 4- ELETRODUTO NÃO CORTADO 80x40"



CONVENÇÃO:  
 20 3  
 bi





# ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>Legenda das indicações</b>	
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V17	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V18	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V19	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V20	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V21	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V22	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V23	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V24	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V25	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V26	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V27	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V28	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V29	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V30	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V31	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V32	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V33	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V34	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V35	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V36	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V37	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V38	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V39	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V
000000000	Demanda elétrica - iluminação pública
V40	Faixa 24" - vertical - 150W - 120V

<b>Quadro de Demanda (AL1)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Condomínio (X 1,20) 07	105,98
<b>TOTAL</b>	<b>105,98</b>

<b>Quadro de Demanda (GM1)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Condomínio (X 1,20) 27	105,98
<b>TOTAL</b>	<b>105,98</b>

<b>Quadro de Demanda (OD1)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,77
Uso específico	5,35
<b>TOTAL</b>	<b>8,12</b>

<b>Quadro de Demanda (OD2)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,11
Uso específico	5,35
<b>TOTAL</b>	<b>7,46</b>

<b>Quadro de Demanda (OD3)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,11
Uso específico	3,73
<b>TOTAL</b>	<b>5,84</b>

<b>Quadro de Demanda (OD4)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,28
Uso específico	11,05
<b>TOTAL</b>	<b>13,33</b>

<b>Quadro de Demanda (OD5)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,28
Uso específico	11,05
<b>TOTAL</b>	<b>13,33</b>

<b>Quadro de Demanda (OD6)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,19
Uso específico	6,44
<b>TOTAL</b>	<b>8,63</b>

<b>Quadro de Demanda (OD7)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,19
Uso específico	6,44
<b>TOTAL</b>	<b>8,63</b>

<b>Quadro de Demanda (OD8)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	2,19
Uso específico	6,44
<b>TOTAL</b>	<b>8,63</b>

<b>Quadro de Demanda (OD9)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	4,82
Uso específico	2,11
<b>TOTAL</b>	<b>6,93</b>

<b>Quadro de Demanda (OD10)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	4,82
Uso específico	2,11
<b>TOTAL</b>	<b>6,93</b>

<b>Quadro de Demanda (OD11)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	1,33
Uso específico	5,87
<b>TOTAL</b>	<b>7,20</b>

<b>Quadro de Demanda (OD12)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	1,33
Uso específico	5,87
<b>TOTAL</b>	<b>7,20</b>

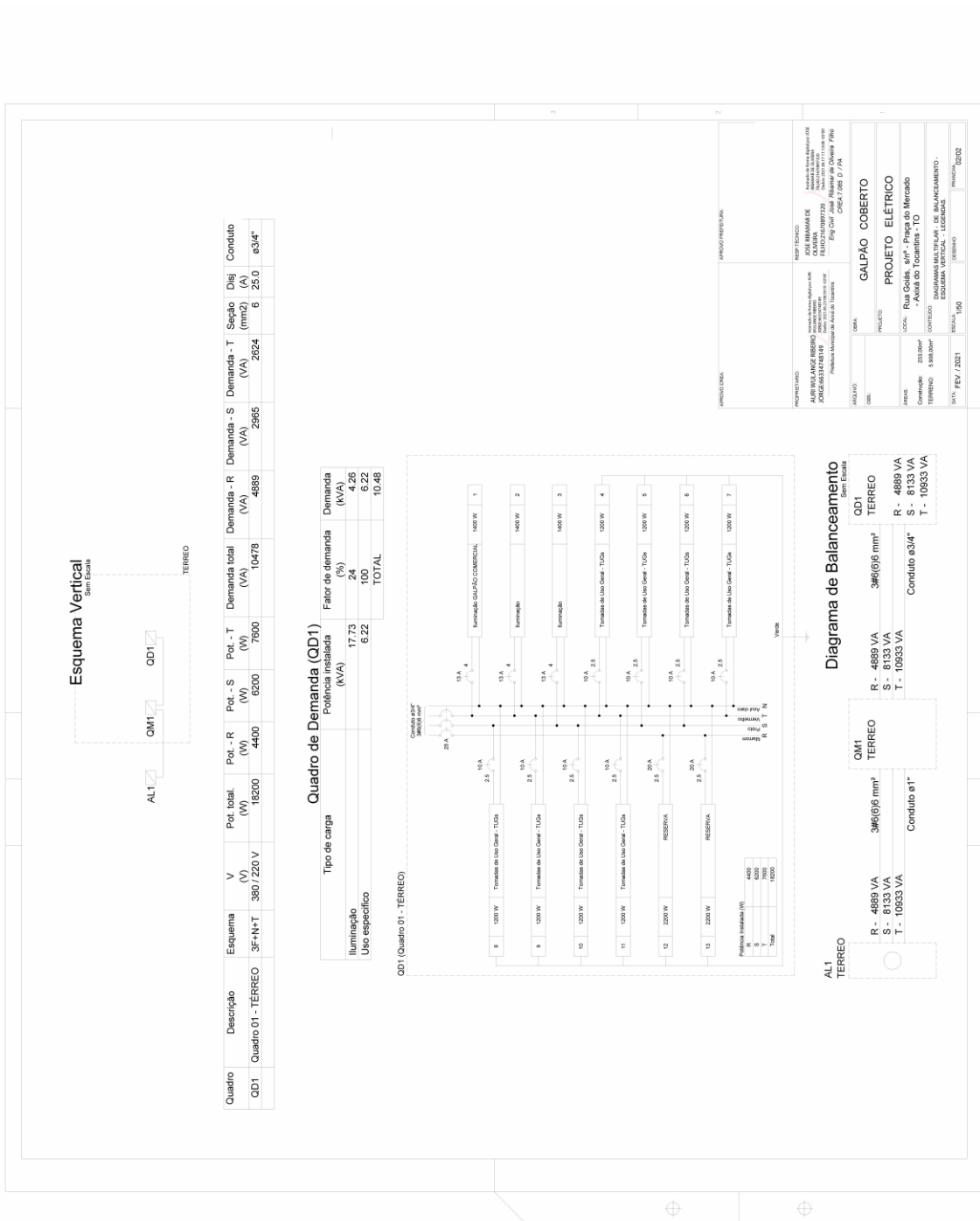
  

<b>Quadro de Demanda (OD13)</b>	
Item	Demanda (kVA)
Iluminação e TIÚ's (Casas e Apartamentos)	1,33
Uso específico	2,27
<b>TOTAL</b>	<b>3,60</b>



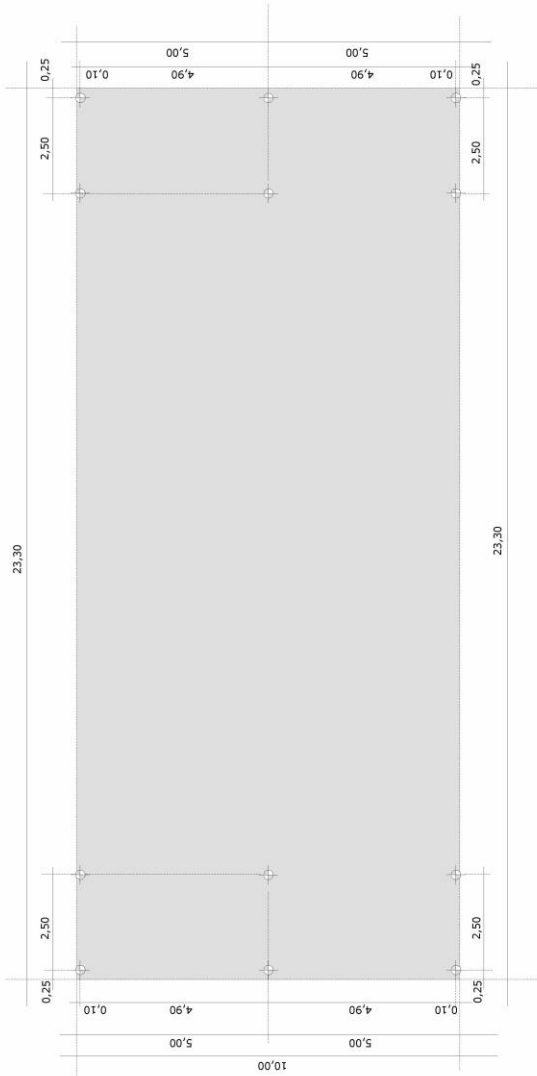


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



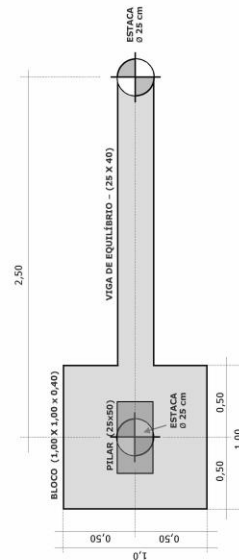


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**LOCAÇÃO DE ESTACAS**  
**ESC: 1:75**

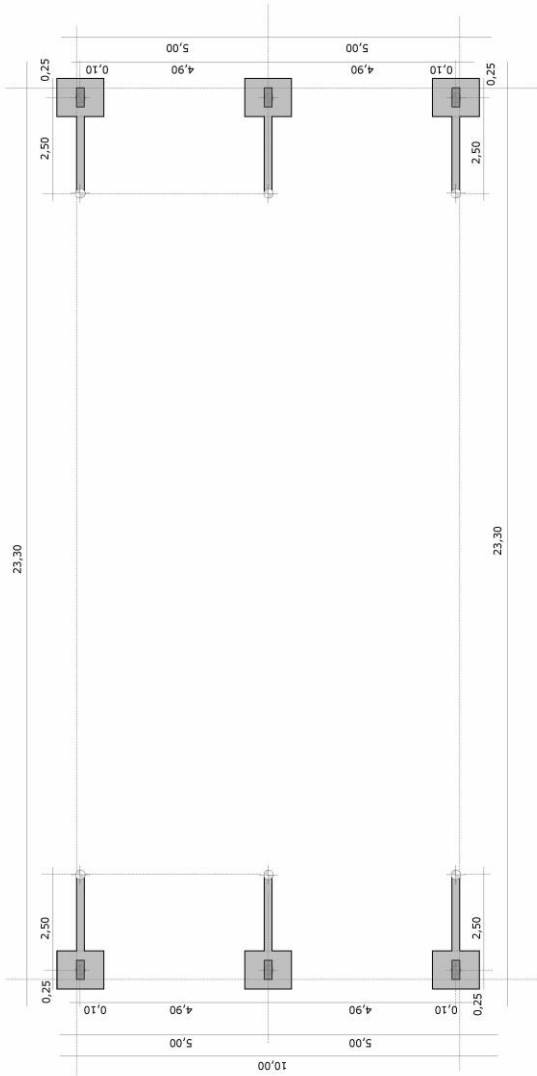
**VISTA SUPERIOR - FUNDAÇÃO**  
**ESC: 1:20**



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS ENDEREÇO: RUA GOIÁS S/N ESCUTINA COM JOÃO LISBOA, PRAÇA DO MERCADO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - CREA PA 7085 D		JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO Nº 002 Nº 14262-2/2018-2020-00001418 Nº 14262-2/2018-2020-00001418 Nº 14262-2/2018-2020-00001418	
AURIWILANGE RIBEIRO INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO Nº 002 Nº 14262-2/2018-2020-00001418 Nº 14262-2/2018-2020-00001418		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ESCALA: 1:75	<b>ESTRUTURA/ CONCRETO</b>	ÁREA: 233,00 M <sup>2</sup>	<b>FOLHA 01</b>
DATA: JUN/2021	<b>LOCAÇÃO DE ESTACAS</b>		

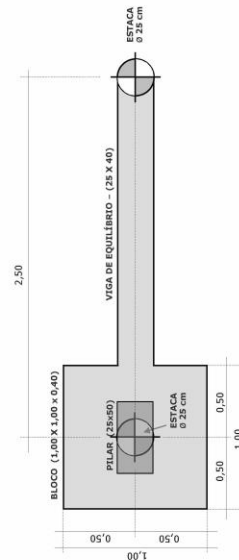


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**LOCAÇÃO DE BLOCOS**  
**ESC: 1:75**

**VISTA SUPERIOR - FUNDAÇÃO**  
**ESC: 1:20**

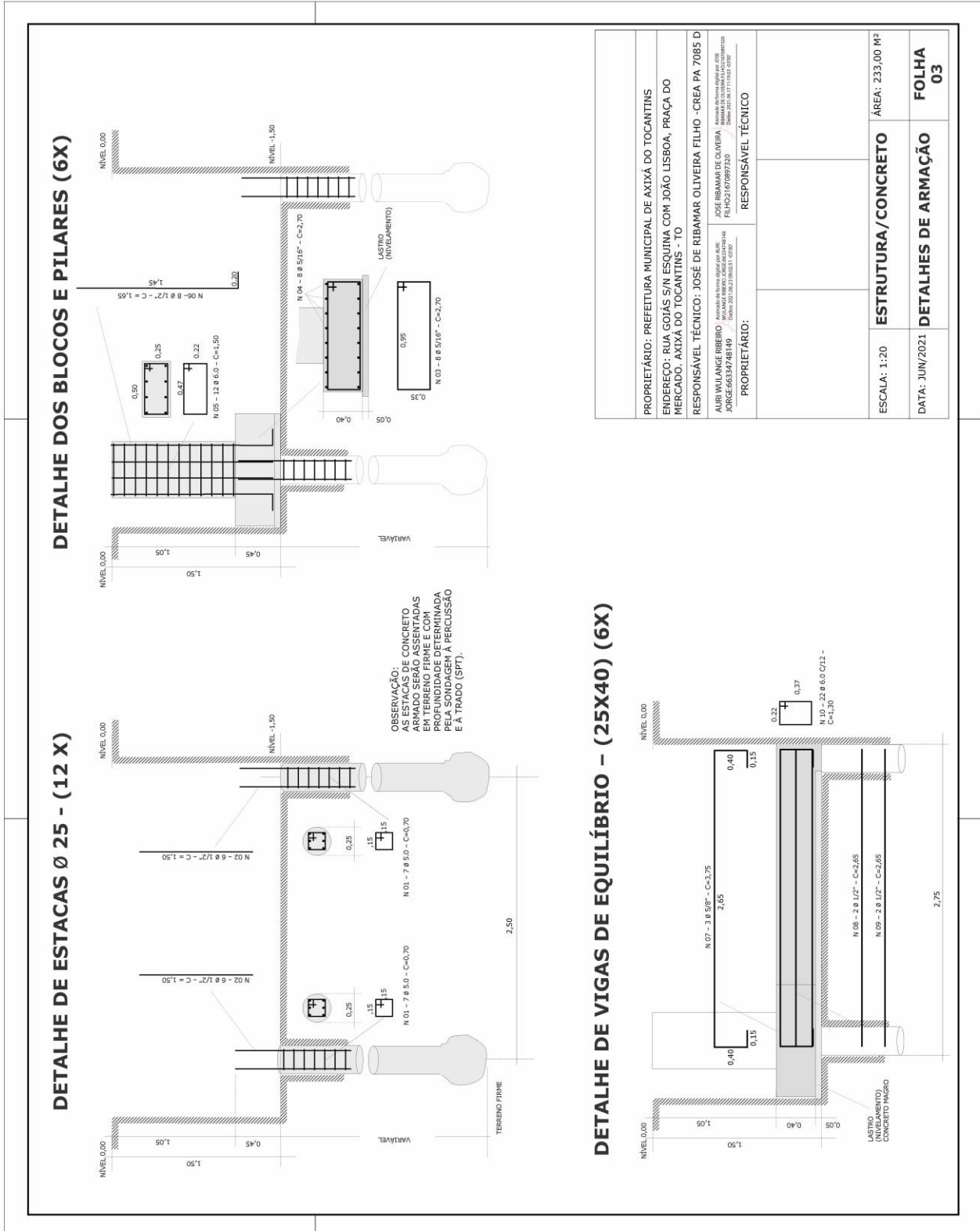


PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS ENDEREÇO: RUA GOIÁS S/N ESCUTINA COM JOÃO LISBOA, PRAÇA DO MERCADO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - CREA PA 7085 D		JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO RUA WILSON RIBEIRO, 2000, CAL. 04, 4º ANDAR, CENTRO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO CPF: 030.899.720-00 CREA: 7085 D/0001143-0/2010	
PROPRIETÁRIO: AURI WILSON RIBEIRO RUA WILSON RIBEIRO, 2000, CAL. 04, 4º ANDAR, CENTRO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO CPF: 030.899.720-00 CREA: 7085 D/0001143-0/2010		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ESCALA: 1:75	<b>ESTRUTURA/ CONCRETO</b>	ÁREA: 233,00 M <sup>2</sup>	<b>FOLHA 02</b>
DATA: JUN/2021	<b>LOCAÇÃO DE BLOCOS</b>		





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS <b>ENDEREÇO:</b> RUA GOIÁS S/N ESCUINA COM JOÃO LISBOA, PRAÇA DO MERCADO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - CREA PA 7085 D	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Avenida Alexandre de Gusmão, nº 002 76300-000 - Axixá - TO Fone: (67) 3372.0331 - 3372.0332 E-mail: jr.oliveira@axixa.to.br	
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	
<b>ESCALA:</b> 1:20	<b>ÁREA:</b> 233,00 M <sup>2</sup>
<b>DATA:</b> JUN/2021	<b>FOLHA</b> 03



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO DE ARMADURAS  
FUNDAÇÃO

N	Q	Ø	COMPR. UNIT.	COMPR. TOTAL
01	84	5.0	0,70	58,80
02	72	1/2	1,50	108,00
03	48	5/16	2,70	129,60
04	48	5/16	2,70	129,60
05	72	6.0	1,50	108,00
06	48	1/2	1,45	69,60
07	18	5/8	3,75	67,50
08	12	1/2	2,65	31,80
09	12	1/2	2,65	31,80
10	132	6.0	1,30	171,60

**CONCRETO  
FCK 20 MPA**

RESUMO DE FERROS

DIÂMETRO	TIPO	COMPRIMENTO (m)	BARRAS (Un)	PESO (+10%)
5.0	CA60	58,80	06	12,00
6.0	CA60	279,60	26	70,00
5/16"	GG50	259,20	24	114,00
1/2"	GG50	241,20	23	266,00
5/8"	GG50	67,50	07	133,00
<b>PESO TOTAL (Kg)</b>				<b>595,00</b>

AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149

Assinado de forma digital por AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149  
Dados: 2021.06.23 09:04:01 -03'00'

PROPRIETÁRIO

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA  
FILHO:21670897320

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO:21670897320  
Dados: 2021.06.17 11:20:28 -03'00'

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO -CREA PA 7085 D

ESCALA:

**ESTRUTURA/CONCRETO**

ÁREA: 233,00 M<sup>2</sup>

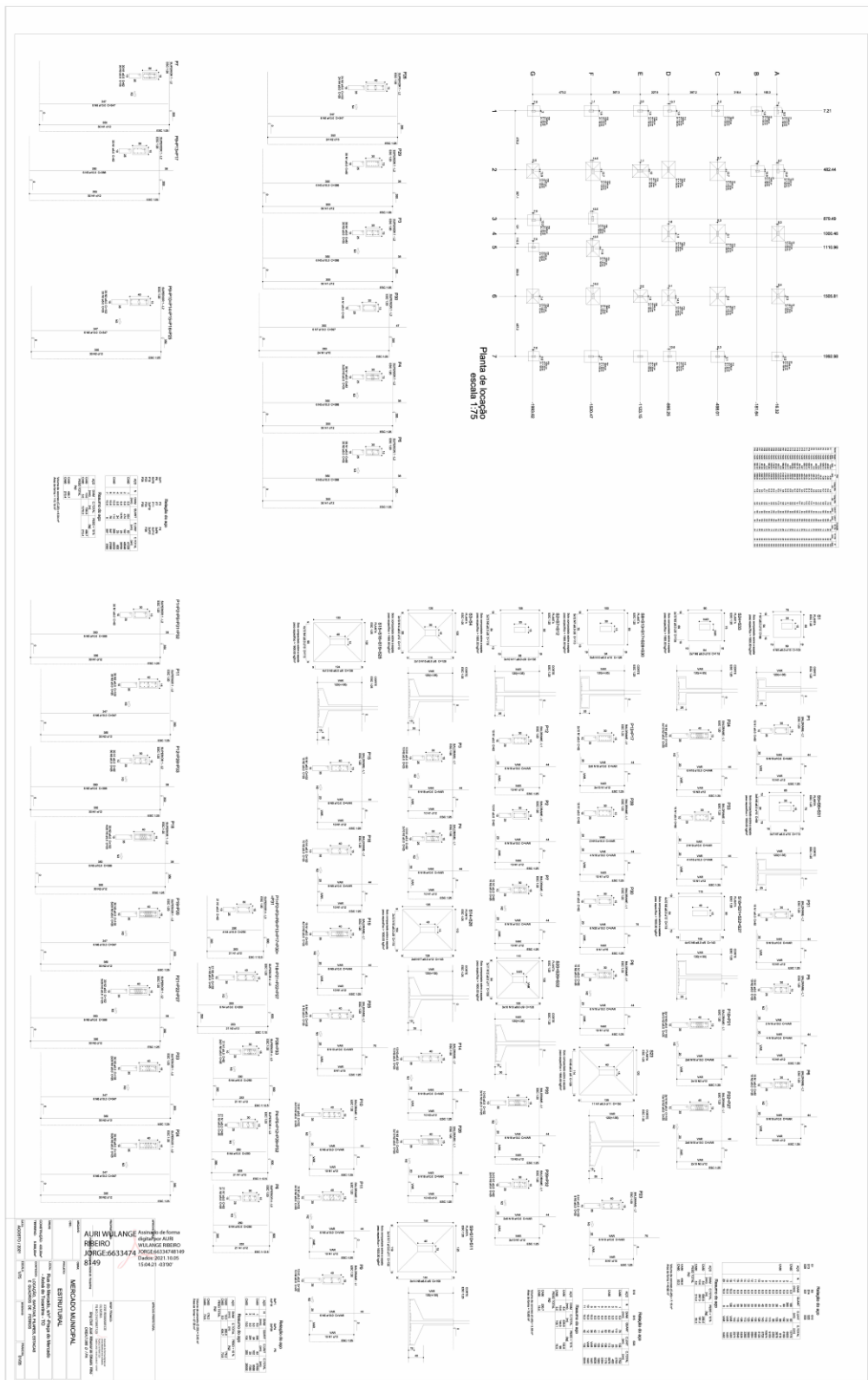
DATA: JUN/2021

**TABELA DE ARMADURAS**

**FOLHA  
04**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Assinado de forma digital por  
AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149  
Dados: 2021.10.05 15:05:22 -03'00'

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIAGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Forma do pavimento SUPERIOR 1 (NÍVEL 300)  
escala 1/50

Assinado de forma digital por  
AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149  
Dado: 2021.10.05 15:06:11 -03'00'

YGNOMIA ODOBONEN  
ARQUITETURA E ENGENHARIA S/C LTDA



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Forma do pavimento SUPERIOR 1 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
02	Forma do pavimento INFERIOR 1 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
03	Forma do pavimento SUPERIOR 2 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
04	Forma do pavimento INFERIOR 2 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
05	Forma do pavimento SUPERIOR 3 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
06	Forma do pavimento INFERIOR 3 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
07	Forma do pavimento SUPERIOR 4 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
08	Forma do pavimento INFERIOR 4 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
09	Forma do pavimento SUPERIOR 5 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
10	Forma do pavimento INFERIOR 5 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
11	Forma do pavimento SUPERIOR 6 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
12	Forma do pavimento INFERIOR 6 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
13	Forma do pavimento SUPERIOR 7 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
14	Forma do pavimento INFERIOR 7 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
15	Forma do pavimento SUPERIOR 8 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
16	Forma do pavimento INFERIOR 8 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
17	Forma do pavimento SUPERIOR 9 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
18	Forma do pavimento INFERIOR 9 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
19	Forma do pavimento SUPERIOR 10 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
20	Forma do pavimento INFERIOR 10 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
21	Forma do pavimento SUPERIOR 11 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
22	Forma do pavimento INFERIOR 11 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
23	Forma do pavimento SUPERIOR 12 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
24	Forma do pavimento INFERIOR 12 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
25	Forma do pavimento SUPERIOR 13 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
26	Forma do pavimento INFERIOR 13 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
27	Forma do pavimento SUPERIOR 14 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
28	Forma do pavimento INFERIOR 14 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
29	Forma do pavimento SUPERIOR 15 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
30	Forma do pavimento INFERIOR 15 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
31	Forma do pavimento SUPERIOR 16 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
32	Forma do pavimento INFERIOR 16 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
33	Forma do pavimento SUPERIOR 17 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
34	Forma do pavimento INFERIOR 17 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
35	Forma do pavimento SUPERIOR 18 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
36	Forma do pavimento INFERIOR 18 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
37	Forma do pavimento SUPERIOR 19 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
38	Forma do pavimento INFERIOR 19 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
39	Forma do pavimento SUPERIOR 20 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
40	Forma do pavimento INFERIOR 20 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
41	Forma do pavimento SUPERIOR 21 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
42	Forma do pavimento INFERIOR 21 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
43	Forma do pavimento SUPERIOR 22 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
44	Forma do pavimento INFERIOR 22 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
45	Forma do pavimento SUPERIOR 23 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
46	Forma do pavimento INFERIOR 23 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
47	Forma do pavimento SUPERIOR 24 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
48	Forma do pavimento INFERIOR 24 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
49	Forma do pavimento SUPERIOR 25 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00
50	Forma do pavimento INFERIOR 25 (MMA 30)	1	1.000,00	1.000,00

AURI WULANGE  
RIBEIRO  
JORGE:66334748149

Assinado de forma digital por  
AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149  
Data: 2021.10.05 15:06:11 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0,11 metros e milímetros (unidades de medida)

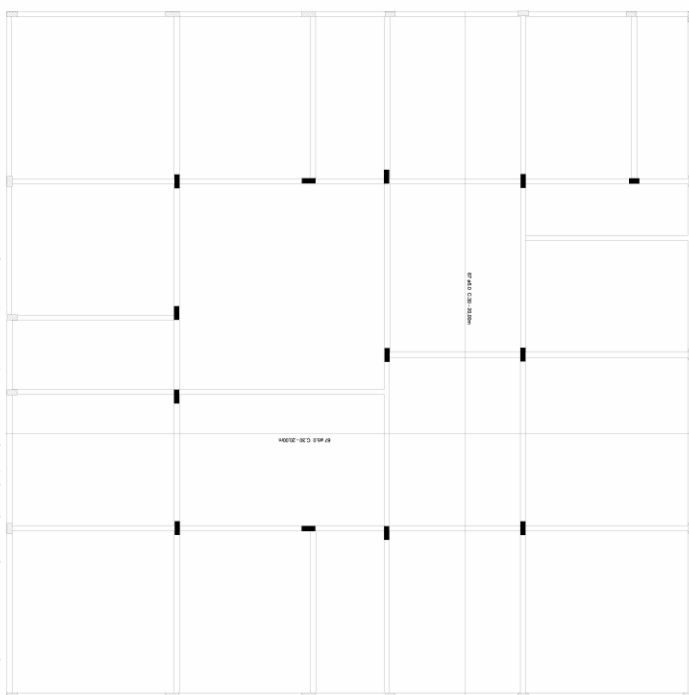
Assinado de forma digital por  
AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149  
Dados: 2021.10.05 15:07:03 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Armação complementar das lajes do pavimento superior  
escala 1:75



**AURI WULANGE  
RIBEIRO**

**JORGE:66334748149**

Assinado de forma digital por  
**AURI WULANGE RIBEIRO**  
JORGE:66334748149  
Dados: 2021.10.05 15:07:42 -03'00'

Nº 01	ITEM 1	ARMAR O LANTAS DE 2X2 X 4 X 6		
CARGO	ITEM	QTD	UNID	VALOR
01	1	1	UNID	444,44
VALOR TOTAL DO OBJETO = R\$ 444,44				

Valor em letras (R\$: 444,44)

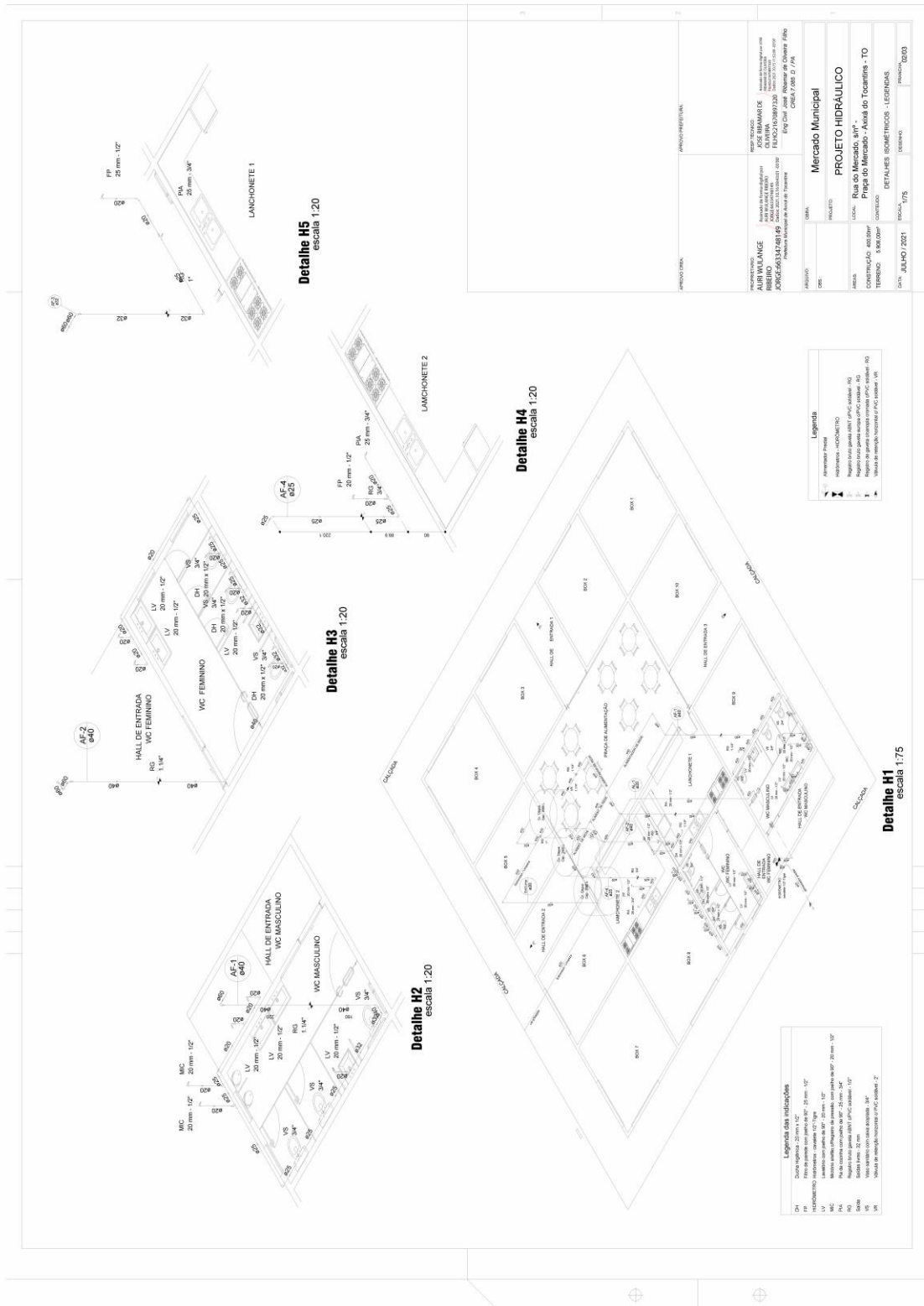
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		CNPJ	
RUBEN OTHONIO RIBEIRO		RUBEN OTHONIO RIBEIRO		07.965.819/0001-53	
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL		REGIME DE TRIBUTAÇÃO	
07.965.819/0001-53		13.718.472-3		S/N	
DATA DO REGISTRO		MERCADO MUNICIPAL		ESTRUTURAL	
05/10/2021		MERCADO MUNICIPAL		ESTRUTURAL	
PRAZO DE VALIDADE		DATA DE VALIDADE		VALOR DO MÍNIMO	
120 DIAS		05/10/2021		R\$ 0,00	
FORMA DE PAGAMENTO		TIPO DE LANCAMENTO		VALOR DO LANCAMENTO	
50% ANTICIPAÇÃO E 50% NO ENCERRAMENTO		1411		R\$ 444,44	
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR DO MÍNIMO		VALOR DO MÍNIMO	
50% ANTICIPAÇÃO E 50% NO ENCERRAMENTO		R\$ 0,00		R\$ 0,00	





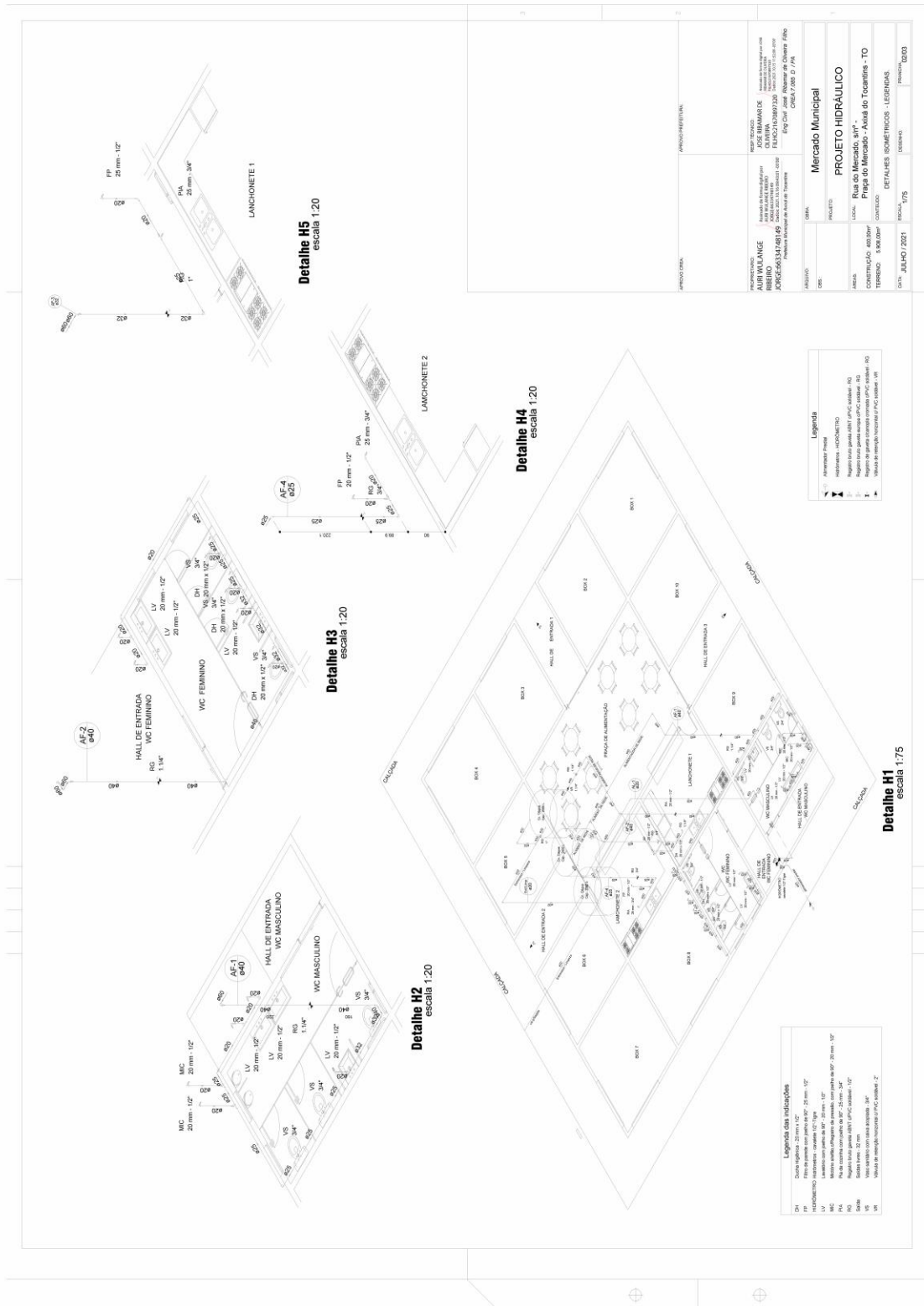


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





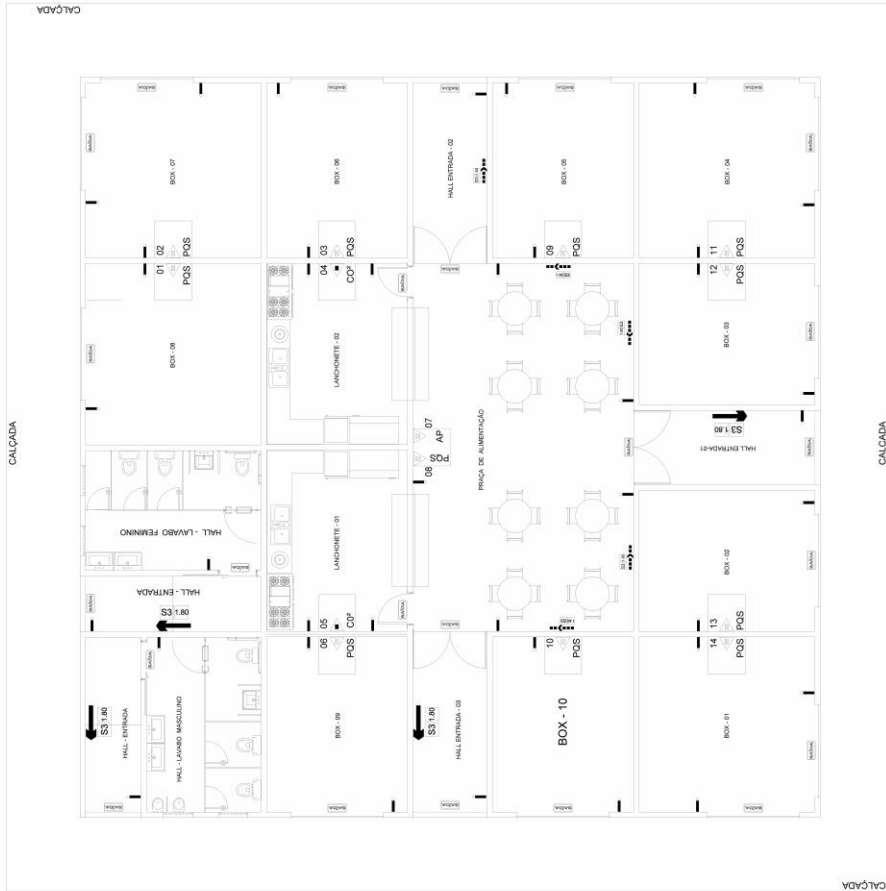


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SIMBOLÓGIA:**

- ▲ EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - DIÓXIDO DE CARBONO (CO<sub>2</sub>) "CLASSE ABC" / CAP: 6,0 Kg
- ▲ EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - FÓSFÓRICO SÉCO "CLASSE ABC" / CAP: 6,0 Kg
- ▲ EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ÁGUA PRESSURIZADA "CLASSE A" / CAP: 10,0 L
- ▲ LUMINÁRIO COM 20 WATTES "20 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 40 WATTES "40 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 60 WATTES "60 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 80 WATTES "80 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 100 WATTES "100 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 120 WATTES "120 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 150 WATTES "150 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 180 WATTES "180 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 200 WATTES "200 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 250 WATTES "250 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 300 WATTES "300 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 350 WATTES "350 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 400 WATTES "400 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 450 WATTES "450 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 500 WATTES "500 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 550 WATTES "550 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 600 WATTES "600 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 650 WATTES "650 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 700 WATTES "700 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 750 WATTES "750 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 800 WATTES "800 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 850 WATTES "850 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 900 WATTES "900 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 950 WATTES "950 W DE ENERGIA"
- ▲ LUMINÁRIO COM 1000 WATTES "1000 W DE ENERGIA"

Lista de Materiais - Box 01(x10)	
Extintor de Incêndio Portátil	2 Pç
Dióxido de Carbono- CO <sub>2</sub> (Classe ABC) capacidade 6 kg	11 Pç
Fósfórico seco- PQS (Classe ABC) capacidade 6 kg	01 Pç
Água pressurizada - AP (Classe A) capacidade 10 L	39 Pç
Luminação de emergência	39 Pç
Bloco autônomo - abastecimento	39 Pç
Sinalização de emergência	39 Pç
Rota de fuga, Orientação e salvamento	39 Pç
plano interno	39 Pç



**PLANTA BAIXA**  
 ESCALA - 1/50

PROPOSTANTE	RAFAEL LANCE	RAFAEL LANCE
CPF	030.910.110-00	030.910.110-00
ENDEREÇO	RUA DE MARACÁ, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO	RUA DE MARACÁ, 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	000.000.000-00	000.000.000-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.000-00	000.000.000-00
INSCRIÇÃO FEDERAL	000.000.000-00	000.000.000-00
DATA	JULHO 2021	JULHO 2021
ASSINATURA	[Assinatura]	[Assinatura]
PROPOSTA	COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
OBJETO	COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
VALOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
DATA	JULHO 2021	JULHO 2021



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SINALIZACIONES DE PROIBIÇÃO E ALERTAS:**  
As placas de sinalização de proibição e alerta devem ser colocadas em locais visíveis, de modo a evitar acidentes e danos materiais. A sinalização de proibição deve ser colocada em locais onde a presença de pessoas ou animais é proibida. A sinalização de alerta deve ser colocada em locais onde há risco de acidentes ou danos materiais.

**EXTINTOR CARGA PÓS**

**PLACAS INDICATIVAS**

**SIMBOLOGIA:**

- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - QUÍMICO SECO - CLASSE ABC / CAP. 6,8 Kg
- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - QUÍMICO SECO - CLASSE ABC / CAP. 6,8 Kg
- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO - ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE A / CAP. 18,9 L
- LUMINÁRIA COM 21 LEDs - 24W DE ENERGIA
- SINALIZAÇÃO PLACA DE SAÍDA DE FUGA
- PLACA DE SAÍDA DE FUGA
- BOTÃO DE GÁS (4,5 L / 1 Kg) USO RESIDENCIAL

**DETALHE DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

**SAÍDA**

**PARQUE**

**DET. DA INST. DA PLACA DE SINAL. DE SAÍDA EM PAREDES**

**DETALHE DE ILUMINAÇÃO**

**DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE PISO P/EXTINTORES**

Colégio	Substância	Significado	Forma e Cor	Aplicação
S1	←	Sinal de Emergência	Retângulo branco com seta verde	Indicação de saída de emergência
S2	→	Sinal de Emergência	Retângulo branco com seta verde	Indicação de saída de emergência
S3	→	Sinal de Emergência	Retângulo branco com seta verde	Indicação de saída de emergência

**SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO**

**NOTAS**

**Características Técnicas:**

**RECOMENDAÇÕES:**

**ATENÇÃO:**

**Instalação dos Extintores:**

**Instalação com a Bateria:**

**Obs: Polícia Militar do Estado do Tocantins - Corpo de Bombeiros**

**APROVALÃO:**

**PROPOSTANTE:**

**PREÇO TOTAL:**

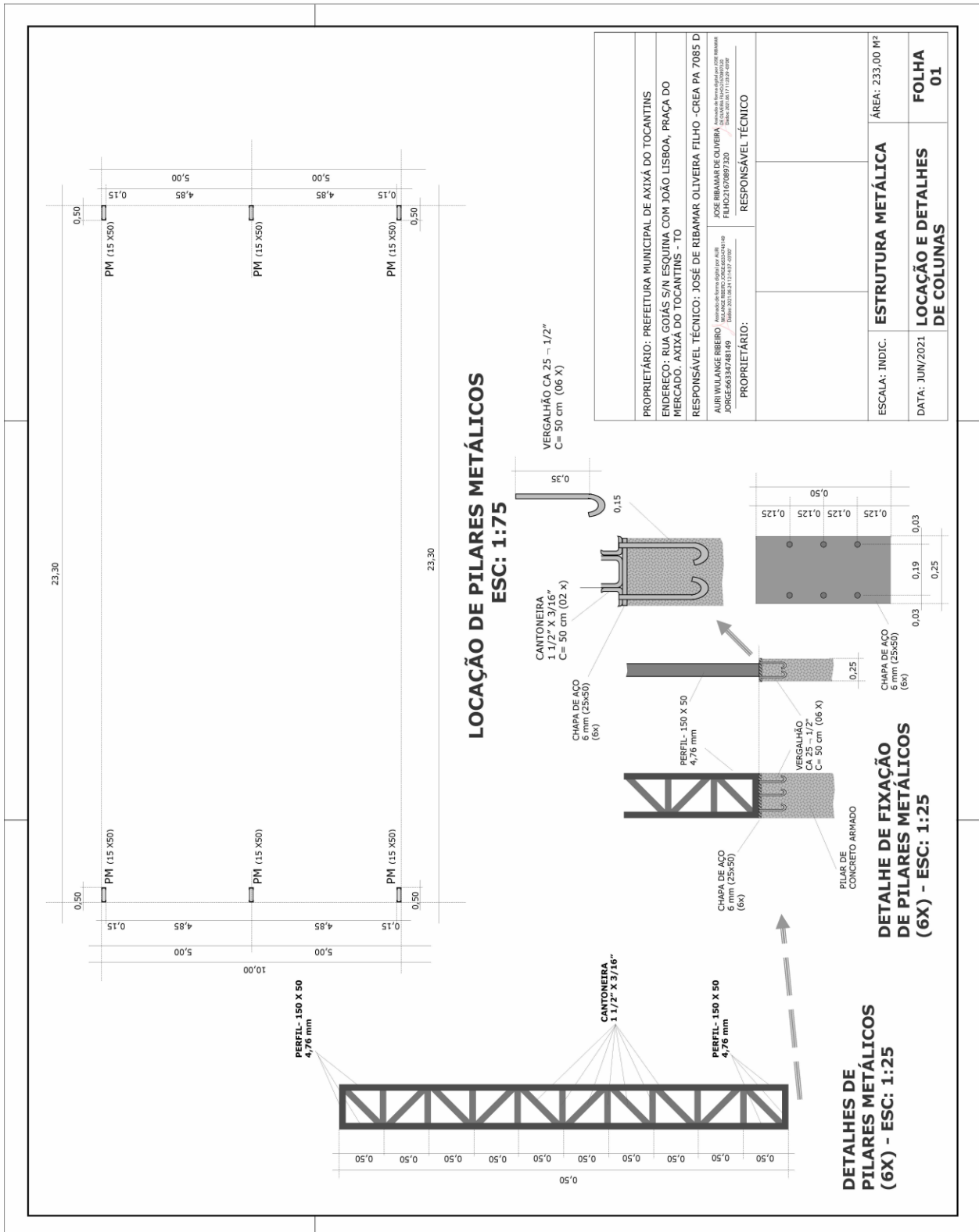
**COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

**Instalação do Sistema de Extintores - Legendas:**

DATA: JULHO/2021

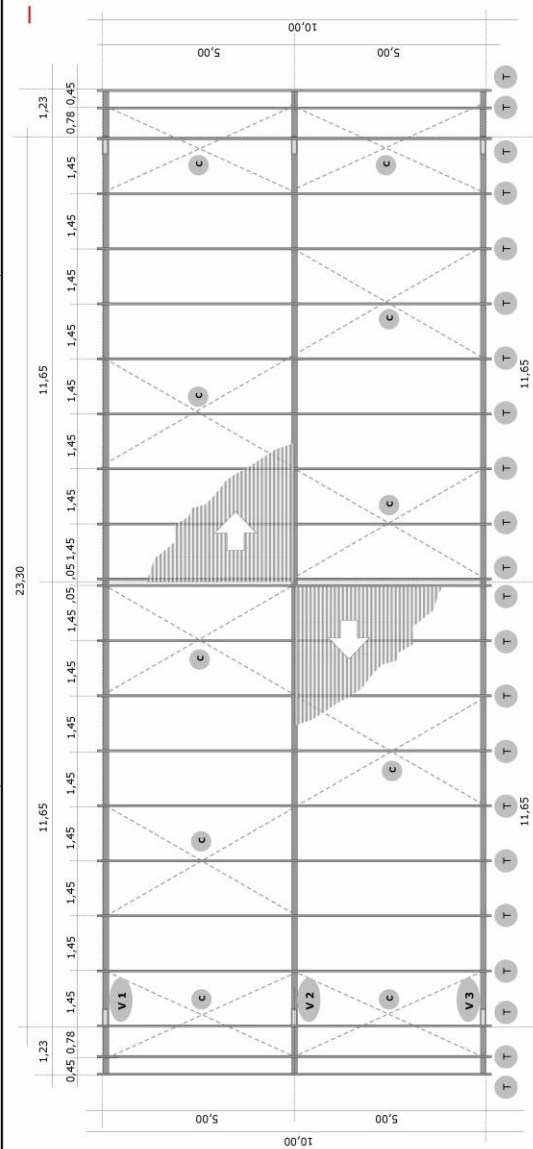


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**LOCAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS**  
**ESC: 1:75**

**LEGENDAS**

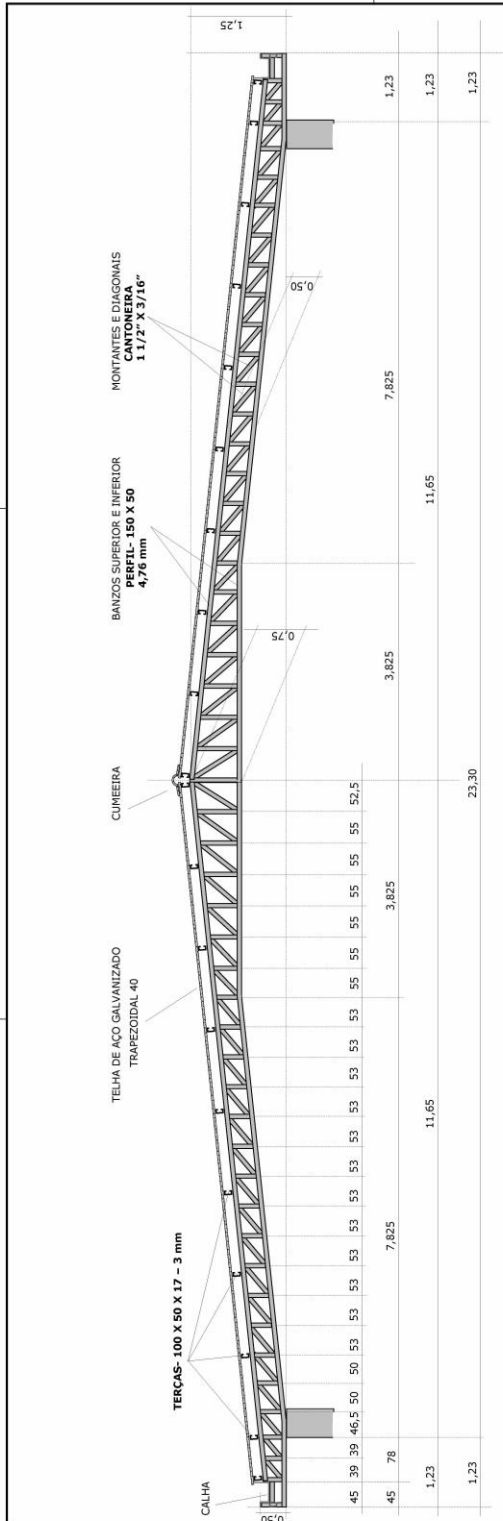
- V 1** VIGA METÁLICA (VER DETALHE)
- V 2** VIGA METÁLICA (VER DETALHE)
- V 3** VIGA METÁLICA (VER DETALHE)
- T** TERÇAS (100 X 50 X 17) - 3 mm (22 X)
- C** CONTRA VENTOS (TRATAMENTO HORIZONTAL (- 1/2 - CA 25))

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS ENDEREÇO: RUA GOIÁS S/N ESCUTINA COM JOÃO LISBOA, PRAÇA DO MERCADO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - CREA PA 7085 D	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO Nº DE REGISTRO: 7085 D - CREA PA 7085 D Nº DE REGISTRO: 7085 D - CREA PA 7085 D	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ESCALA: INDIC.	ESTRUTURA METÁLICA
DATA: JUN/2021	LOCAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS
ÁREA: 233,00 M <sup>2</sup>	FOLHA 02





ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



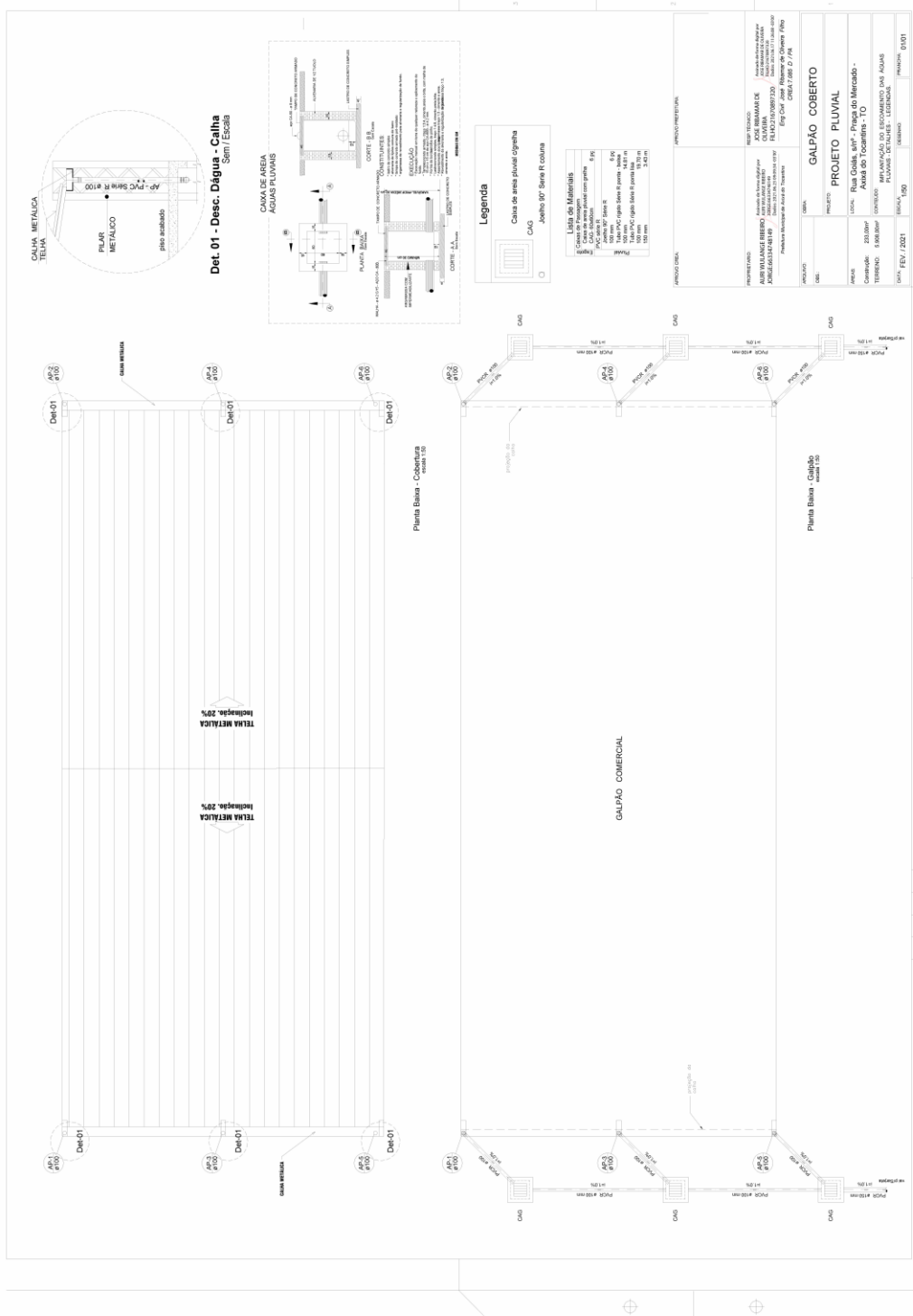
DETALHE DE VIGAS METÁLICAS  
 ESC: 1:50

TABELA DE AÇOS - ASTM - 36			PESO (Kg)
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PESO (Kg)
CHAPA DE AÇO 6 mm	06UN (25X50)	UN	37,50
VERGALHÃO CA25 Ø 1/2"	164,00	M	164,00
CANTONEIRA 1 1/2" X 3/16"	560,00	M	1.500,08
PERFIL 150 X 50 - 4,76 mm	234,00	M	2.024,10
PERFIL ENRIL. 100 X 50 X 17 - 3 mm	224,40	M	1.126,50
PESO TOTAL (Kg)			4.852,18

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENDEREÇO: RUA GOIÁS S/N ESCUTINA COM JOÃO LISBOA, PRAÇA DO MERCADO, AXIXÁ DO TOCANTINS - TO	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA <small>Assinado de forma digital por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA    em 06/06/2021 às 14:49:49    Dados: 2021.06.06 14:49:49 -05'00'</small>
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO - CREA PA 7085 D	RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO:	
ESCALA: 1:50	ÁREA: 233,00 M²
DATA: JUN/2021	FOLHA 03
ESTRUTURA METÁLICA	DETALHE DE VIGAS METÁLICAS



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





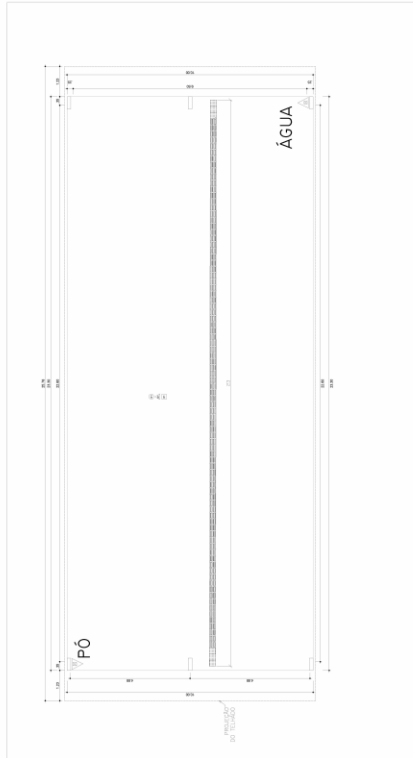
ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# LEGENDA

PSD ALERTAS 0,25m x 0,25m Indivíduo Observador, moldura de rose e rampa

PSD DIRECIONAL 0,25m x 0,25m Indivíduo a rose

ESPECIFICAÇÕES	
	PSD ALERTAS 0,25m x 0,25m Indivíduo Observador, moldura de rose e rampa
	PSD DIRECIONAL 0,25m x 0,25m Indivíduo a rose



IMPLANTAÇÃO - PAV. TERREO  
 ESCALA: 1/150

APROVO OSEA		APROVO PREBITURAS	
PROJETADO POR <b>AURI WILANGE RIBEIRO</b> JORGES6534748149 Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins	RESP. TÉCNICO <b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b> FILHO 1140217079897320 Erg Civil José Ribamar de Oliveira Filho CREA: 7.089 / D - 774	APROVADO EM FORMA DIGITAL POR OSE <b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b> FILHO 1140217079897320 Erg Civil José Ribamar de Oliveira Filho CREA: 7.089 / D - 774	APROVADO EM FORMA DIGITAL POR PREBITURAS <b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b> FILHO 1140217079897320 Erg Civil José Ribamar de Oliveira Filho CREA: 7.089 / D - 774
ARQUIVO	OBRA	PROJETO	
DES:	<b>Gaíção Coberto</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>	
ÁREAS	LOCAL: <b>Rua Goiás, s/nº - Praça do Mercado - Axixá do Tocantins - TO</b>	CONTEÚDO: <b>IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PSD TÁTIL</b>	
CONSTRUÇÃO: 233,00m²	TERRENO: 5.898,00m²	ESCALA: 1/150	DESENHO: 01/01
DATA: FEV / 2021			



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



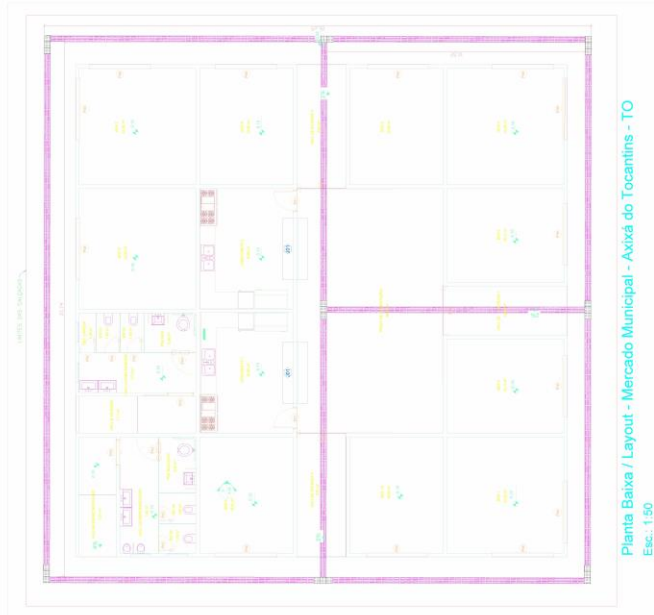


ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# LEGENDA

PISO ALFALFA 0,23m x 0,23m (resíduo de construção, material de resíduo de empresa)

PISO DIRECIONAL 0,23m x 0,23m (resíduo de resíduo)



Planta Baixa / Layout - Mercado Municipal - Axixá do Tocantins - TO  
Esc.: 1/50

IMPLANTAÇÃO - PAV. TÉRREO  
ESCALA: 1/50

PROPOSTANTE <b>AURI WILANGE RIBEIRO</b> JORGES66334748149 Rua Manoel de Barros, 149 - Vila Santa Helena - Axixá do Tocantins - TO - CEP: 77000-000	PROPOSTANTE <b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO</b> 1670897320 Rua Manoel de Barros, 149 - Vila Santa Helena - Axixá do Tocantins - TO - CEP: 77000-000
PROJETO <b>Mercado Municipal</b>	PROJETO <b>ACESSIBILIDADE</b>
LOCAL: Rua Do Mercado, s/nº - Praça do Mercado - Axixá do Tocantins - TO	CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PISO TÁTIL
DATA: JULHO / 2021	ESCALA: 1/50
	DESENHO: PRANCHETA: 01/01



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANTA BAIXA - GALPÃO COBERTO / ABERTO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - ÁREA TOTAL = 630,00 m<sup>2</sup>**

**01 - ATERRAMENTO**

**02 - CAPTAÇÃO**

**PLANTA BAIXA DE COBERTURA GALPÃO COBERTO / ABERTO**

**LEGENDA**

SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO
	DESCIDA EM CORDOALHA DE COBRE NÚ 35mm <sup>2</sup> - Ø 2,50mm
	CANAL DE INSERÇÃO TIPO SOLO EM PVC
	CABO DE COBRE NÚ 30mm <sup>2</sup> ENTERRADO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50CM NO CHÃO INTERLIGADO COM AS DESCIDAS DA EDIFICAÇÃO
	CAPTOR EM CORDOALHA DE COBRE NÚ 35mm <sup>2</sup> - Ø 2,50mm
	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA
	SUPOORTE-GUIA GALVANIZADO DISTÂNCIADOS A CADA 1m
	MINICAPTOR EM AÇO QF HORIZONTAL
	CABO DE COBRE ISOLADO A SER INTERLIGADO NA BARRA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

**NOTAS E OBSERVAÇÕES**

- 1- DEVERÃO EXISTIR CAMAS DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM LOCAIS PRÓXIMOS AOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA QUE SE TENHAM PONTOS FACILITADOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS BARRAS METÁLICAS COM O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATINGIDAS SPDA.
- 2- A BARRA METÁLICA DEBEM TER O MÍNIMO DE 25MM DE LARGURA E 4MM DE ESPESURA.
- 3- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PREVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
- 4- O PROJETO DEBEM SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5555-1 E NBR 5555-2 PARA BARRAS METÁLICAS E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- 5- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. PARA TAL PROTEÇÃO DEBEM SER INSTALADOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO TIPO II.
- 6- TODAS AS TUBERAÇÕES METÁLICAS DEVERÃO SER CONECTADAS AO SISTEMA DE SPDA. INCLUIRME A CAIXA METÁLICA.

**PROJETO**

**CAO SILVA AMORIM** - Arquiteta e Urbanista  
 CNPJ: 06.908.733/0001-07  
 Inscrição: 2021/02-74  
 170810-0309

**PROJETO**

**GALPÃO COBERTO**  
 RUA GOIÁS, ESQ. COM RUA JOÃO LISBOA, S/Nº  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
**CAO SILVA AMORIM**  
 ÁREA TOTAL: 630,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 233,00m<sup>2</sup>  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00

**INDICADA** JUNHO/2021

**SPDA** 01/01



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PLANTA BAIXA - GALPÃO COBERTO / ABERTO - AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - ÁREA TOTAL = 630,00 m<sup>2</sup>**

**PLANTA BAIXA DE COBERTURA GALPÃO COBERTO / ABERTO**

**01 - ATERRAMENTO**

**02 - CAPTAÇÃO**

**LEGENDA**

SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO
	DESCIDA EM CORDOALHA DE COBRE NÚ 35mm <sup>2</sup> - Ø 2,50mm
	CANAL DE INSERÇÃO TIPO SOLO EM PVC
	CABO DE COBRE NÚ 35mm <sup>2</sup> ENTERRADO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 500MM NO CHÃO INTERLACADO COM AS DESCIDAS DA EDIFICAÇÃO
	CAPTOR EM CORDOALHA DE COBRE NÚ 35mm <sup>2</sup> - Ø 2,50mm
	HARTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD ALTA TENSÃO
	SUPOORTE-GUIA GALVANIZADO DISTÂNCIADOS A CADA 1m
	MINICAPTOR EM AÇO OF HORIZONTAL
	CABO DE COBRE ISOLADO A SER INTERLACADO NA LAMINA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

**NOTAS E OBSERVAÇÕES**

- 1- DEVERÃO EXISTIR CAMAS DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM LOCAIS PRÓXIMOS AOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA QUE SE TENHAM PONTOS FACILITADOS PARA INTERLACAGEM METÁLICA COM O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATINGIDAS SPDA.
- 2- A LAMINA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DEVERÁ TER UM ESPESOR MÍNIMO DE 4MM E POSSUIR VALOR MÁXIMO DE INDEZ OIMAS.
- 3- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PREVISÃO AUTORIZADA DO PROJETISTA.
- 4- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATINGIDAS SPDA E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- 5- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. PARA TAL PROTEÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO UM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS III.
- 6- TODAS AS TENSORAS METÁLICAS DEVERÃO SER CONECTADAS AO SISTEMA DE SPDA. INCLUIRME A CAIXA METÁLICA.

CAIO SILVA  
 Arquiteto  
 AMORIM S  
 604387334  
 0  
 170810-0309

**PROJETO**

**UBIQUA GALPÃO COBERTO**  
 RUA GOIÁS, ESQ. COM RUA JOÃO LISBOA, S/Nº  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**PROJETO DE**  
 5938,00m<sup>2</sup>  
 CAIO SILVA AMORIM

**ÁREA DE INTERVENÇÃO**  
 233,00m<sup>2</sup>

**VALOR ESTIMADO**  
 R\$ 1.000.000,00

**INDICADA**  
 JUNHO/2021

**PROJETA**  
 01/01

**SPDA**







ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMPOSTO GERAL		PREFEITURA MUNICIPAL	
PROPOSTANTE: AUBIR VILAVANZE RUA JOAQUIM DE SALES, 100 AXIXÁ DO TOCANTINS - TO JONGLE 56534748-00 CNPJ: 06.913.108/0001-00 Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 06.913.108/0001-00		RESP. TÉCNICO: JOSÉ BERNARDES RUA JOAQUIM DE SALES, 100 AXIXÁ DO TOCANTINS - TO JONGLE 56534748-00 CNPJ: 06.913.108/0001-00 Pessoa Física inscrita no CPF nº 028.72082-77/PA	
OBJETO:		Mercado Municipal	
PRODUTO:		PROJETO SANITÁRIO	
LOCAL:		Rua do Mercado, s/nº - Praça do Mercado - Área do Tocantins - TO	
CONDIÇÃO: 4x600x600		COMPRIMENTO: 15,00m	
TERRENO: 5,00x60m		RELAZ DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS - DETALHE	
DATA: JULHO 2021		REVISÃO: 175	
REVISÃO: 0000		REVISÃO: 0000	

**Det. 01 - Descida D'água - Calha**  
Sem Escala



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# ARQUITETÔNICO

## PLANTA DE SITUAÇÃO

ENDEREÇO:

Rua do Mercado, s/nº - Bairro Centro - Axixá do Tocantins - TO.

PROJETO:

PROPRIETÁRIO: **AURI WULANGE RIBEIRO**  
JORGE:66334748149  
Assinado de forma digital por AURI WULANGE RIBEIRO  
JORGE:66334748149  
Dados: 2021.10.18 12:30:07 -03'00'

**Prefeitura Mun. De Axixá do To**  
C.N.P.J.: 00.766.725/0001 - 95

Engº. Civil Resp.: **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**  
FILHO:21670897320  
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO:21670897320  
Dados: 2021.10.17 20:04:56 -03'00'

**José Ribamar de Oliveira Filho - CREA - PA.: 7085/D**

PRANCHA:

01 / 01

Nº DE PAVIMENTOS:

01

ÁREA DO TERRENO:  
5.908,00 m<sup>2</sup>

ÁREA DE CONSTRUÇÃO:  
MERCADO: 400,00m<sup>2</sup>

TAXA DE OCUPAÇÃO:  
DATA: JULHO / 2021

CONTEÚDO: **PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA: 1 / 1000

AUTOCAD: **Freitas**





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

A (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº\_\_\_ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2) *Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Presidente(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Contrato nº

Empresa Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o município de Axixá do Tocantins – TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

\_\_\_\_\_

Sr(a). \_\_\_\_\_

Responsável pela Contratada:

\_\_\_\_\_

Sr(a). \_\_\_\_\_





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Contrato nº

Empresa Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o município de Axixá do Tocantins - TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso). O município de Axixá do Tocantins – TO, através da Prefeitura Municipal deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a execução dos serviços constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

\_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_

Responsável pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF. TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

Endereço: ...

Telefone: ...

Fax: ...

E-mail: ...

**2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Nome: ...

CPF: ...

RG: ...

Nacionalidade: ...

Estado Civil: ...

Profissão: ...

Endereço Completo: ...

**3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ... (valor por extenso).**

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. PRAZO DE ENTREGA: ...**

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...**

**7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_

À

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Referente ao Contrato nº: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

1. Autorizamos execução da <OBJETO>.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO DA TOMADA> e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: <TEMPO DE EXECUÇÃO> meses, de acordo com o cronograma físico- financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins  
Sr(a). \_\_\_\_\_



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AXIXÁ DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA \_\_\_\_\_ NOS TERMOS DATOMADA  
DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Praça Três Poderes, 355, Centro, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa/profissional \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A modalidade escolhida pela contratada para cumprimento da garantia de execução do contrato, foi " \_\_\_\_\_ ", devidamente prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do TOMADA DE PREÇO Nº <NÚMERO DO CERTAME>;
- II - Proposta, documentos anexos e proposta de preços, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** – O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS** - Os serviços deverão ser executados no município de Axixá do Tocantins – TO, dentro do prazo máximo estabelecido no projeto básico e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO TOMADA>, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - Os serviços serão recebidos por servidor desta Prefeitura Municipal especialmente designado(s), observando-se o que segue:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo IV do edital da Tomada de Preços em epígrafe) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo V do edital da Tomada de Preços em epígrafe), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irremovíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**FONTE DE RECURSO:**

**NATUREZA DA DESPESA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do TOMADA DE PREÇO n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

- a) Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
- l) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Projeto Básico;
- m) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- n) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- o) Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a esta Prefeitura Municipal, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos;
- p) Manter na obra o "Livro Diário de Obras", onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do TOMADA DE PREÇO n° \_\_\_\_/\_\_\_\_:



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
  - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
  - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PAIRÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇO em epígrafe e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Axixá do Tocantins - TO, <DD> de <MÊS> de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretário)  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)  
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
CNPJ:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CAPITAL SOCIAL:			
DATA DE INCORPORAÇÃO:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			CEP:
CIDADE:		ESTADO	
TELEFONES DE CONTATO:			
E-MAIL:			
<b>DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR</b>			
NOME:			
RG:	CPF:	CARGO:	
TELEFONE:	EMAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
OPERAÇÃO:			
CONTA:			
<b>Documentos Necessários para Cadastro</b>			
Check	Descrição		Descrição
	Cartão do CNPJ		Balanco Patrimonial
	Cont. Social (equivalente + alterações)		
	RG e CPF dos Sócios		
	Certidão Negativa Federal		
	Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa do FGTS		
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(Assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (OBJETO):

Nº DA NOTA:

Nº DO CONTRATO:

Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a ),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data  
Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)





**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a ),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer



## ESTADO DO TOCANTINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a ),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Axixá do Tocantins – TO, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: \_\_\_\_\_.

Descrição da atividade: \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)





**ESTADO DO TOCANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Licitação: Tomada de Preço 004/2021

Data da Realização do Certame: 17 de dezembro de 2021 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

Atesto para os devidos fins, que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 005/2017, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data